RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar para e-mail: licitacao.bertioga@gmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2022 – RETIFICADO

AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO N° 701/2022

Denominação:
CNPJ n°:
Endereço:
e-mail:
Cidade
Estado:
Telefone:
Fax:
Contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.bertioga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:_____, ____ de _____ de 2022.
Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos.
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Bertioga da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.
Recomendamos, ainda, consultas à www.bertioga.sp.gov.br, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PREFEITURA DE BERTIOGA
SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 42/2022 – RETIFICADO - DLC

AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 701/2022

OBJETO: Aquisição de colete antibalístico, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos e a sessão pública de processamento do pregão será realizada no dia e horário abaixo indicados, no mesmo local de entrega dos documentos, situado à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP – CEP: 11250-117. Serão aceitos também por via postal (correio) desde que recebidos no Departamento de Licitações e Contratos até a data e horário designado para a sessão pública.

Os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, juntamente com os documentos para o credenciamento das interessadas.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO: 08/09/2022, até às 9:35h.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08/09/2022, às 10:00h.

Fundamento Legal: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1122/06.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária: 01.23.00.01.23.01.06.181.0101.2.188.3.3.90.30.00,
01.21.00.01.21.01.18.541.0181.2.175.3.3.90.30.00.

Valor global estimado da aquisição: R$ 163.140,00 (cento e sessenta e três mil e cento e quarenta reais).

A Prefeitura de Bertioga/Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade, através do Departamento de Licitações e Contratos, por seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com o disposto neste Edital.

1. OBJETO

O presente pregão tem por objeto **Aquisição de colete balístico,** conforme relação constante do descrito no Anexo I do presente instrumento.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O objeto do presente Edital deverá ser fornecido/executado na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste pregão, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

3.2. Será vedada a participação de:

3.2.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.2.2. Empresas suspensas temporariamente/impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (Súmula 51 do TCE - SP);

3.2.3. Empresas com falência decretada;

3.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Bertioga.

3.2.5. Empresas que, embora qualificadas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, incidam em qualquer das vedações do art. 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar 123, de 2006.

4. ABERTURA DA LICITAÇÃO

No dia, horário e local designado no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública de processamento do Pregão que será conduzida por Pregoeiro e Equipe de Apoio, e realizada

em conformidade com a legislação pertinente, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Os interessados em participar deverão apresentar Termo de Credenciamento conforme Anexo II.

4.1. O representante deverá apresentar-se munido de: (**FORA DOS ENVELOPES**):

4.1.1. Documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor;

4.1.3. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular assinado pelo representante legal, do qual constem poderes específicos para anuir, transigir ou renunciar a direitos em nome da empresa, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma da alínea “a”.

4.1.4. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo III**).

4.1.5. Em caso de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte e/ou microempreendedor, o empresário, para se valer dos benefícios da Lei Complementar n° 123 de 2006, deverá apresentar, juntamente com o credenciamento, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, **declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.** A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.

4.1.5.1. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial **ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos**;

4.1.5.2. A não comprovação do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) atendimento, o impedirá de requerer os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

4.1.6. As declarações deverão ser subscritas por quem detém poderes de representação da licitante (neste caso poderá ser apresentada uma declaração com validade de até 90 [noventa] dias).

4.1.7. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope, porém, no mesmo momento da entrega dos envelopes de habilitação e proposta.

4.1.8. Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa/ licitante.

4.1.9. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja com seu representante devidamente credenciado, terá sua proposta acolhida, porém ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, assinar a ata da sessão, ficando ciente de sua renúncia e intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes, Proposta ou Documentação relativa a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.10. Caso os envelopes sejam entregues após o horário previsto para entrega e credenciamento ou o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária antes do horário de início da sessão, a empresa participará do Pregão com a proposta apresentada, porém deverá estar ciente que estará renunciando a fase de lances, de negociação e a interposição de recursos.

4.1.11. Abertura dos Envelopes:

Os interessados deverão apresentar, até a data e horário indicado neste instrumento convocatório para recebimento da documentação e das propostas, 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além da denominação da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE A PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2022-RETIFICADO-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano) PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 701/2022 **PROPOSTA COMERCIAL** RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE B

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022-RETIFICADO-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano) PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 701/2022 **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

4.2. DA PROPOSTA

4.2.1 A licitante deverá apresentar sua proposta de acordo com o **Anexo V** e consoante disposições contidas no **Anexo I**, contendo:

4.2.2. Descrição completa do objeto da presente licitação, tudo em conformidade com os Anexos deste Edital.

4.2.3. Expressamente, na proposta comercial marca, modelo, nome do fabricante e/ou procedência do produto ofertado, quando exigidos. O pregoeiro se reserva o direito de, a seu critério, proceder diligência junto ao licitante para obtenção da informação, quando esta não constar da proposta.

4.2.4. Preço em Reais (R$) com até duas casas decimais. Caso o valor unitário seja menor que R$ 1,00, também deverá ser grafado com até duas casas decimais.

4.2.5. A proposta, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital, ser formulada em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada ao final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, tributos e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação; validade da proposta de, no mínimo, 60 dias, contados de sua apresentação; condição de pagamento de, no mínimo 30 dias após a entrega do pedido.

4.2.6. Declaração (**conforme modelo no Anexo VI)** informando que, nos preços unitários ofertados estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

4.2.7. Declaração conforme disposto no Item 35 a 39 e 43 do Anexo I – Termo de Referência.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.1.

5.2. Encerrada a fase de credenciamento, serão rubricados os **envelopes A** e **B**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, pela Comissão e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres, após serão os envelopes A, contendo a proposta comercial, abertos.

5.3. O julgamento será feito pelo critério **MENOR PREÇO POR ÍTEM,** observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital e seus Anexos.

5.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

5.4.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela.

5.4.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

5.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

5.8. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

5.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

5.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.

5.12. Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

5.13. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será concedida a preferência na forma da Lei Complementar n°123/2006, e alterações dadas pela LC nº 147/2014;

5.14. Havendo alguma dúvida do produto ofertado com o solicitado no Edital poderá, a Comissão, sair em diligência para apurar o atendimento ou, ainda, solicitar da empresa vencedora da etapa de lances amostra do produto ofertado, sob pena de desclassificação, para só após declará-la vencedora e dar prosseguimento ao certame.

5.15. **Caso haja necessidade de apresentação de amostra ou catálogo, os mesmos deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, tendo identificação com etiqueta contendo:**

- **Razão Social da Licitante**
- **Relação e marca do(s) item(s) entregue(s)**
- **Número do Pregão**
- **Número do Processo.**

6. HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do **ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -** da proponente primeira classificada.

6.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos **das DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ITEM 6.3.**

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

6.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

6.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

6.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

6.2.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 6.2.1.1 a 6.2.1.3 não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL

6.2.2.1. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.2.2.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),

referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.

6.2.2.3. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Procuradoria do Estado do domicílio ou sede da licitante, sob as penas da lei, ou documento emitido pela Secretaria competente que comprove a isenção ou não incidência do tributo.

6.2.2.4. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

6.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

6.2.3 DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE HABILITATÓRIA

Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que não há fato impeditivo para sua habilitação e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Anexo V.

6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.2.4.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data de sua emissão. Na hipótese de Certidão Positiva, deverá a licitante demonstrar seu Plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

6.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.2.5.1 Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente Edital e das especificações, conforme **Anexo VIII**.

6.2.5.2 Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal de licitar e declaração que os administradores e acionistas, detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, não possuem qualquer vínculo direto ou indireto com a **CONTRATANTE** ou com o responsável por esta licitação nos termos do Artigo 9° da Lei Federal n° 8666, de 21/06/93 e atualizações posteriores, conforme **Anexo IX.**

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.3.1. Serão aceitas certidões positivas de débito, com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

6.3.2. A documentação conforme o caso deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).

6.3.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3.3.1. Caso a licitante pretenda que um dos seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá ser apresentada a documentação de ambos os estabelecimentos.

6.3.3.2. Para fins do disposto nestes subitens, se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.

6.3.4. A aceitação dos documentos obtidos via “internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pelo Departamento de Licitações e Contratos.

6.3.5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

6.3.6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei, ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 4.

6.3.6.1. As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio aos pregoeiros, mediante cotejo da cópia com o original.

6.3.6.2. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

6.3.6.3. As autenticações digitais das empresas interessadas na participação dos certames deverão atender as normas de serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Provimento 22/13, em especial o artigo 209, combinado com o artigo 22, do Provimento 100/2020, do CNJ, devendo apresentar o arquivo digital para devida conferência nos termos da Lei.

6.3.7. Os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto na situação do subitem 7.1.1.

6.3.8. Os envelopes contendo os documentos de habitação das empresas não classificadas no Pregão, poderão ser retirados pelas mesmas em até 5 (cinco) dias após a publicação dos contratos ou expedição da autorização

de fornecimento/execução de serviços, sendo que após serão destruídos pela equipe de apoio.

6.3.9. No caso de participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, com fundamento nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, serão acrescidos os seguintes procedimentos:

6.3.9.1. As licitantes deverão comprovar, a sua condição de **ME, EPP ou MEI** por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente.

6.3.9.2. No caso de empate será dada preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que o último lance apresentado pela Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao lance melhor classificado.

6.3.9.3. Ocorrendo empate, o pregoeiro dará oportunidade para que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente proposta de preço inferior ao menor lance oferecido.

a) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

b) Apresentada proposta inferior, o objeto da licitação será adjudicado à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

c) Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista na alínea “7.3.8.2.a”, na ordem classificatória, para que apresentem proposta de preço inferior ao menor lance oferecido.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto neste item somente se aplicará quando o melhor lance não tiver sido apresentado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6.3.9.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão apresentar, todos os documentos de habilitação exigidos, mesmo que os relativos à regularidade fiscal apresentem

alguma restrição, devendo estas serem sanadas no prazo definido neste Edital.

6.3.9.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

a) A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 13**, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

6.3.9.6. Para os casos específicos de não atendimento ao disposto no item **"6.3.9.5"**, a não comprovação da sua condição de **ME, EPP e MEI** e/ou não regularização dos documentos de comprovação da regularidade fiscal, a licitante estará sujeita às penalidades legais, ficando sujeita inclusive ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital.

7. ADJUDICAÇÃO

7.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

7.1.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

7.1.2. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8. FASE RECURSAL

8.1. A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados apresentar razões no prazo de 03 (três) dias úteis, no Departamento de Licitações e Contratos ou através do e-mail licitacao.bertioga@gmail.com, das 8h00 às 17h00, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do

certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.

8.1.2. O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. HOMOLOGAÇÃO

9.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.2. O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Bertioga.

9.3. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

10. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

10.1 Nos termos previstos no Art. 62, Lei Federal nº 8.666/93, será emitida autorização de fornecimento/execução de serviços, que será encaminhada ao vencedor após a homologação do certame e emissão da respectiva nota de empenho.

10.2 Na hipótese do não fornecimento ou havendo recusa em recebê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das penalidades contidas no presente edital.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 O objeto deste Edital deverá ser entregue de acordo com as especificações contidas no Anexo I

11.2 A entrega do objeto licitado **deverá ser efetuada no máximo e em até 45 (quarenta e cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento,** no Almoxarifado da Prefeitura, de 2ª a 6ª feira, rigorosamente das 8h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h00m, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga. Tel: (13) 3319-8022.

11.3 Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados no local da entrega, serão verificadas a quantidade e as especificações técnicas destes. No caso de produtos fora dos padrões solicitados, o funcionário rejeitará os mesmos, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.

11.4 Correrão por conta do Fornecedor as despesas incidentes com o fornecimento dos produtos, como impostos e frete, inclusive os riscos de transporte, ficando a Prefeitura do Município de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte destes até os locais da entrega.

11.5 Deverá ser garantida a qualidade do objeto contratual e, caso seja constatada qualquer irregularidade no(s) produto(s), por divergência da especificação do(s) mesmo(s) com a proposta, deverá haver substituição deste no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da ocorrência.

11.6. É de responsabilidade da CONTRATADA o descarregamento dos produtos. As entregas deverão ser efetuadas no interior do Almoxarifado da Prefeitura e o produto acondicionado nas dependências deste, em local indicado pelo responsável.

11.7 Constatadas irregularidades na execução do objeto a Administração poderá:

Refutá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição de produto, refazimento dos serviços ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas. Na hipótese de substituição de produto ou refazimento de serviços, a compromissária fornecedora deverá fazê-lo em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual, no prazo máximo de 15 dias, contados da notificação por escrito, sem que isto implique em quaisquer ônus para a Prefeitura de Bertioga. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, aplicar-se-ão as sanções cabíveis.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal, de acordo com os produtos que efetivamente forem entregues, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo e do empenho, e com o devido "Atestado de Recebimento" lançado no verso e assinado pelo servidor responsável pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio.

12.2. Deverá constar nos Documentos Fiscais os dados para pagamento, que será feito exclusivamente via depósito bancário, como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o mesmo ficará retido por falta de informações fundamentais.

12.3. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá estar adequada ao novo sistema de emissão de Nota Fiscal, de acordo com a Portaria CAT 162/08 a respeito da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

13. PREÇOS

13.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis.

.

14. PENALIDADES

14.1 O licitante ou contratado que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

14.2 Ficará sujeito a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas prevista no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

14.2.1. Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa para o certame;

14.2.2. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;

14.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

14.2.4. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

14.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

14.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.3 **DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:**

14.3.1 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.

14.3.2 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto.

14.3.3 20% (vinte por cento) por inexecução parcial instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.

14.3.4 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o seu valor.

14.3.5 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

14.3.6 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.

14.3.7 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

14.3.8 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

14.3.9 Será advertido, sempre que forem constatadas irregularidades de pouco gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

14.4 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações.

14.5 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada ou dos créditos da licitante. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Até 2 (dois) dias anteriores à data fixada para a realização da sessão de recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá, por meio eletrônico (licitacao.bertioga@gmail.com), ou protocolar, nos dias úteis, das 09h00 às 16h00 na

Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, solicitando esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.1.1 No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais nome para contato, endereço, telefone e endereço eletrônico.

15.2 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Bertioga, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.4 Fica assegurado ao município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.5 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal e a Prefeitura de Bertioga não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMB.

15.8 As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Boletim Oficial do Município de Bertioga com edições aos sábados e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, quando for o caso, ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por meio eletrônico, a critério da Administração.

15.9 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10 A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.

15.11 Fica eleito o Foro desta Comarca de Bertioga para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – Especificação e Quantitativos;

ANEXO II – Termo de Credenciamento;

ANEXO III – Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO IV – Proposta Comercial;

ANEXO V – Declaração de regularidade habilitatória;

ANEXO VI – Declaração que nos preços ofertados estão inclusas as despesas diretas e indiretas;

ANEXO VII – Declaração de enquadramento na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes;

ANEXO VIII – Declaração aceitando as condições do edital e das especificações;

ANEXO IX – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal de licitar.

Bertioga, 19 de agosto de 2022.

Thalita M. Walperes Figueiredo
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade

ANEXO I

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 42/2022- DLC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em venda de coletes balísticos.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

3. O material objeto deste memorial descritivo deverá obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão NIJ Standard 0101.04, no que diz respeito às normas balísticas, como também às exigências complementares abaixo descritas:

4. RESISTÊNCIA MÍNIMA

5. Colete de proteção balística nível III-A conforme Norma NIJ Standard 0101.04. Modelo Ostensivo masculino e preferencialmente feminino.

6. CONFECÇÃO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS:

7. Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida multiaxial e uma camada de espuma de polietileno, para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, tendo no máximo 11 camadas, obedecendo as normas exigidas pelo Comando do Exército Brasileiro, aplicadas no campo de provas da Marambaia conforme a Norma NIJ Standard 0101.04. O conjunto do painel balístico será subdividido em duas partes, sendo uma para possibilitar proteção tórax-abdominal e a outra a região dorsal, devendo agir não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes.

8. DESCRITIVO

9. O colete é confeccionado em material de qualidade, que oferece a proteção balística exigida nesta Especificação Técnica, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes (Trauma); ESTA INFORMAÇÃO CONSTA NO RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) EMITIDO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO.

10. IDENTIFICAÇÃO DOS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA

11. Os painéis de proteção balística possuem, fixada na primeira camada, uma etiqueta com numerações do lote e de série, usuário, marca, modelo, tamanho, data de fabricação e de validade, resistente à fricção ou à ação de líquidos/suor, com tinta garantida mente indelével, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

12. CAPAS INTERNAS (invólucros)

13. Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com filamento 100% poliamida 6.6, multifilamento de alta tenacidade, liso, título 210 Denier com 34 filamentos ou similar, a fim de protegê-los de diversos fatores tais como: umidade água de chuva, suor do corpo do usuário, imersões, com fechamento em tecnologia Ultrassom ou Termofusão.

14. CAPAS EXTERNA

15. As capas são confeccionadas em tecido 67% poliéster e 33 % algodão na cor azul noite.

16. As capas possuem regulagem para ajustes e fixação ao corpo do usuário nas laterais abdominais, e sobre os ombros, com duas tiras de cada lado na parte inferior (abdominal) e uma tira de cada lado na parte superior (ombros).

17. As tiras são confeccionadas em alta qualidade, com suas extremidades em velcro. A capa externa frontal contém o logotipo da corporação, em silkscreen ou bordado posicionado na altura do peito esquerdo abaixo do ombro.

18. As capas externas possuem garantia total pelo prazo de, no mínimo, 01 (um) ano contra defeitos de fabricação ou de matéria-prima dos componentes, contados a partir da data do recebimento dos coletes, de forma definitiva, pela administração, desde que seguidas as recomendações do fabricante.

19. Acompanha uma capa sobressalente.

20. DA GARANTIA DO PRODUTO

21. A garantia ao conjunto do painel balístico, incluídos invólucro e etiqueta identificação, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, e às capas externas, contra quaisquer defeitos de fabricação ou matéria-prima, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, ambos os prazos contados a partir do recebimento dos coletes. **Obs. Pode-se inserir junto à capa externa, bordado do logotipo da corporação.**

22. MEDIDAS PAINEL BALISTICO:

23. Deverão obedecer aos padrões SENASP para o modelo masculino e preferencialmente feminino.

24.

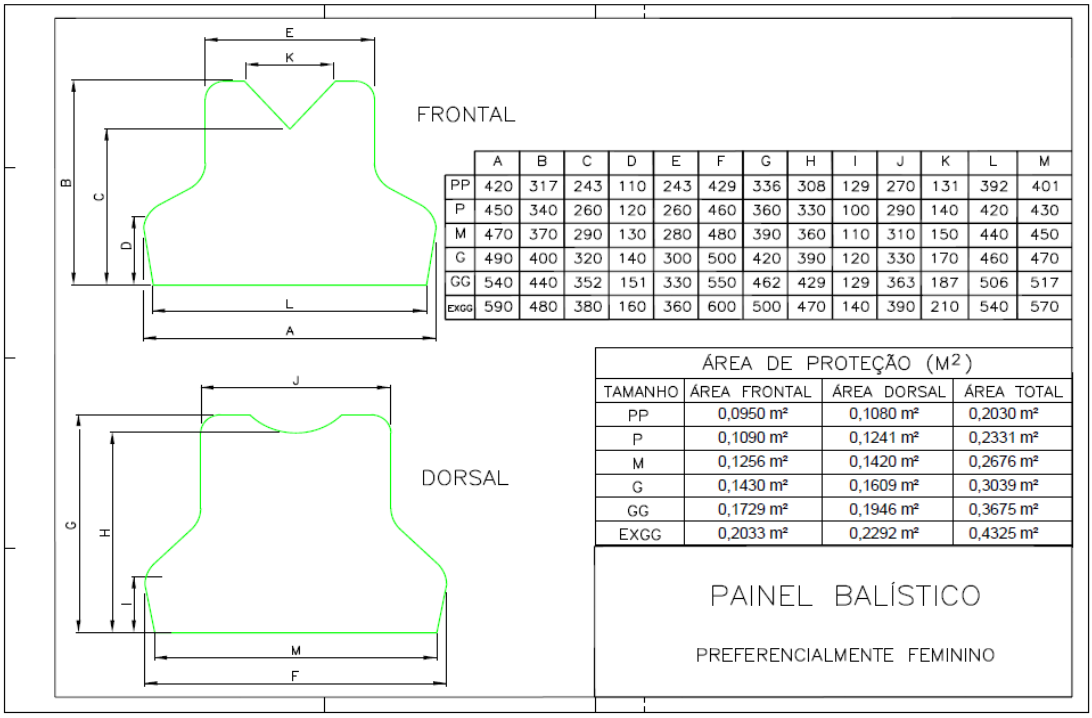

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
PP	420	317	243	110	243	429	336	308	129	270	131	392	401
P	450	340	260	120	260	460	360	330	100	290	140	420	430
M	470	370	290	130	280	480	390	360	110	310	150	440	450
G	490	400	320	140	300	500	420	390	120	330	170	460	470
GG	540	440	352	151	330	550	462	429	129	363	187	506	517
EXGG	590	480	380	160	360	600	500	470	140	390	210	540	570

ÁREA DE PROTEÇÃO (M^2)			
TAMANHO	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL
PP	0,0950 m²	0,1080 m²	0,2030 m²
P	0,1090 m²	0,1241 m²	0,2331 m²
M	0,1256 m²	0,1420 m²	0,2676 m²
G	0,1430 m²	0,1609 m²	0,3039 m²
GG	0,1729 m²	0,1946 m²	0,3675 m²
EXGG	0,2033 m²	0,2292 m²	0,4325 m²

PAINEL BALÍSTICO

PREFERENCIALMENTE FEMININO

25.

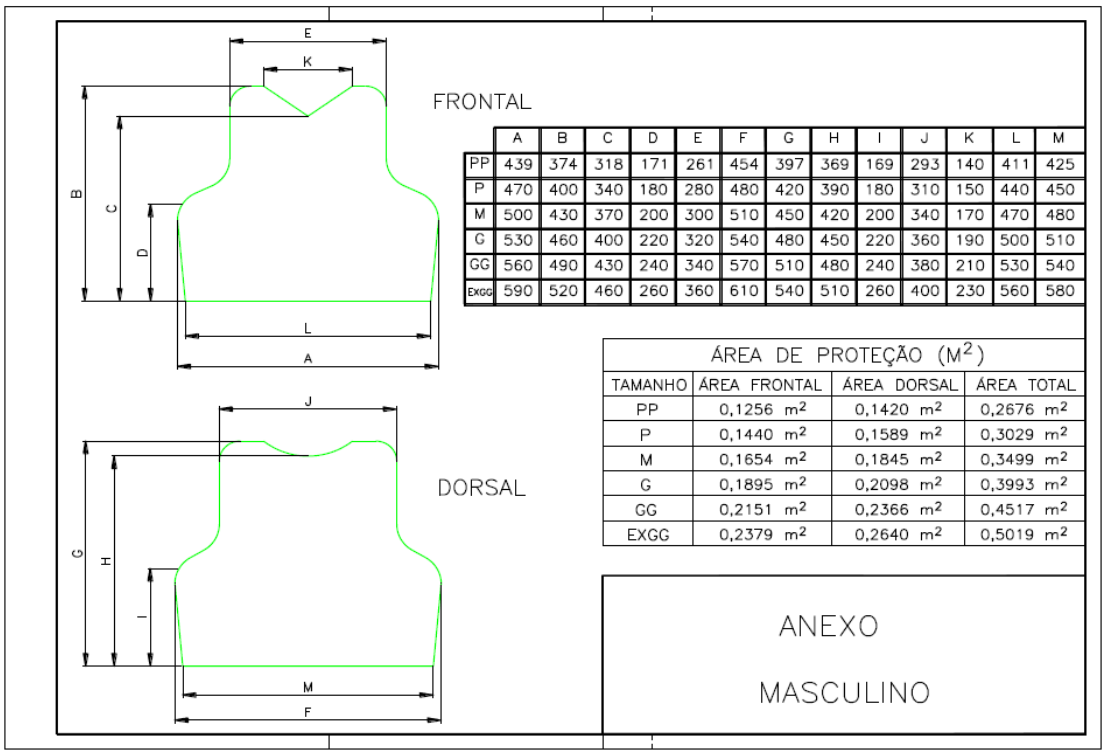

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
PP	439	374	318	171	261	454	397	369	169	293	140	411	425
P	470	400	340	180	280	480	420	390	180	310	150	440	450
M	500	430	370	200	300	510	450	420	200	340	170	470	480
G	530	460	400	220	320	540	480	450	220	360	190	500	510
GG	560	490	430	240	340	570	510	480	240	380	210	530	540
EXGG	590	520	460	260	360	610	540	510	260	400	230	560	580

ÁREA DE PROTEÇÃO (M^2)			
TAMANHO	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL
PP	0,1256 m^2	0,1420 m^2	0,2676 m^2
P	0,1440 m^2	0,1589 m^2	0,3029 m^2
M	0,1654 m^2	0,1845 m^2	0,3499 m^2
G	0,1895 m^2	0,2098 m^2	0,3993 m^2
GG	0,2151 m^2	0,2366 m^2	0,4517 m^2
EXGG	0,2379 m^2	0,2640 m^2	0,5019 m^2

ANEXO

MASCULINO

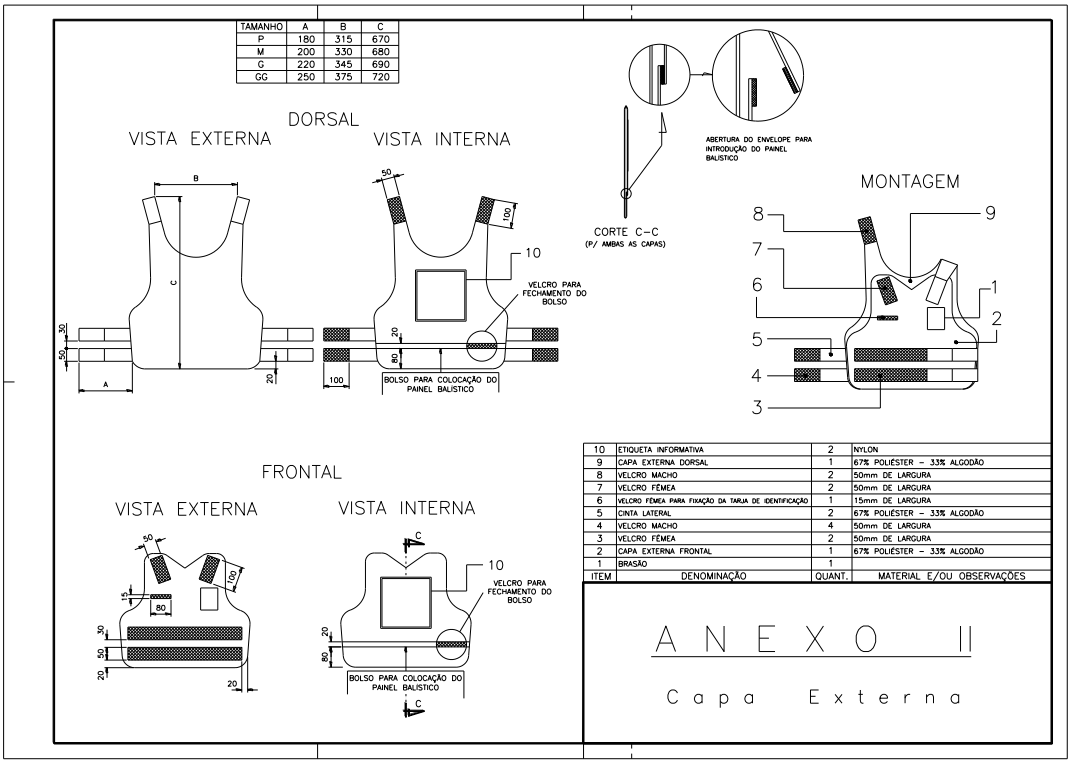

26.

27. LOGOMARCA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

28. A aplicação da logomarca e velcro para tarjeta da Guarda Municipal nas capas, vista externa, dos coletes balísticos tipo ostensivos masculinos, deverá atender as seguintes características:

29. Na parte frontal deverá vir bordado o Brasão da GCM de Bertioga, na altura do peito esquerdo, e uma tarjeta retangular em velcro na medida de 1,5 cm X 8,0 cm, na altura do peito direito para fixação da identificação da cada GM.

30. Na parte dorsal com os dizeres em arco (Bordado).

31. TAMANHOS

DESCRIÇÃO	QTD
Tamanho P masculino	11
Tamanho M masculino	33
Tamanho G masculino	20
Tamanho GG masculino	07
Tamanho EGG masculino	01
Tamanho Especial masculino	01
Tamanho P feminino	02

32. A empresa vencedora deverá apresentar uma declaração na proposta comercial, se comprometendo a apresentar as amostras por tamanho dos coletes no prazo de 10 (dez) dias úteis, para a conferência final da grade de tamanhos.

33. Obs: Referente o colete tamanho especial a empresa vencedora deverá retirar as medidas do usuário para que a sua confecção seja feita sob medida.

34. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

35. Acompanhado da proposta comercial apresentar DECLARAÇÃO, que no ato da apresentação das amostras irá apresentar os seguintes documentos:

36. a) RAT (Relatório de Avaliação Técnica) e RETEX (Relatório Técnico Experimental) específicos do objeto ofertado, emitidos pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro;

37. b) Título de Registro se for fabricante ou o Certificado de Registro, se comerciante, do objeto Colete Balístico, ambos expedidos pelo Exército Brasileiro.

38. c) Garantia dos coletes e a validade dos painéis de proteção balísticas de, no mínimo, 5 (cinco) anos, sendo que esta informação deverá constar da etiqueta de identificação de todos os coletes.

39. d) Laudo da Capa externa e interna do tecido, os laudos deverão ser emitidos pelo IPT, SENAI ou laboratório que seja acreditado pelo INMETRO, com data da emissão inferior a 36 meses:

40. Capas internas

Ensaio	Metodologia	Resultado Esperado
Resistência à tração e alongamento (Tiras)	NBR ISSO 13934-1/16	Tração Urdume: 1354,81 CV% - Tração Urdume: 1,90 Alongamento Urdume: 28,42 CV% - Alongamento Urdume: 3,07 Tração trama: 1437,68 CV% - Tração trama: 3,06 Alongamento trama: 26,19 CV% Alongamento trama: 3,72
Gramatura de tecidos	NBR 10591/08	Gramatura: 207,05 Coeficiente de variação (CV): 0,81
Ligamento em tecidos planos	NBR 12996/93 e NBR 12546/17	Ligamento: Tela
Esgarçamento em uma costura padrão	NBR 9925/09	Esgarçamento - Urdume: 0,00 Esgarçamento – Trama: 0,0 Carga utilizada: 12 Pontos/cm: 4
Densidade dos fios	NBR 10588/15	Urdume: 24,3 Trama: 20,1
Alteração Dimensional	NBR 10320/1988	Trama/transversal: 0,0 Urdume/longitudinal: -0,8

Análise quantitativa do conteúdo fibroso	AATCC 20/2013 e AATCC 20A/2017	Fibra 1: 100% Poliamida

41. Tecido com gerenciamento térmico (3D)

Ensaio	Metodologia	Resultado Esperado
Gramatura de tecidos	NBR 10591/08	Gramatura: 142,61 Coeficiente de variação (CV): 1,34
Alteração Dimensional	NBR 10320/1988	Trama/transversal: 4,5 Urdume/longitudinal: -16,5
Análise quantitativa do conteúdo fibroso	AATCC 20/2013 e AATCC 20A/2017	Fibra 1: 100% Poliéster

42. Capas externas:

Ensaio	Metodologia	Resultado Esperado
Desvio de trama	NBR 13995/97	Desvio: 1,91 Classificação: Enviesado
Gramatura de tecidos	NBR 10591/08	Gramatura: 211,45 Coeficiente de variação (CV): 0,66
Alteração Dimensional	NBR 10320/1988	Trama/transversal: - 0,4 Urdume/longitudinal: - 0,17
Esgarçamento em uma costura padrão	NBR 9925/09	Esgarçamento – Urdume: 2,0 Esgarçamento – Trama: 0,0 Carga utilizada: 12 Pontos/cm: 4
Ligamento em tecidos planos	NBR 12996/93 e NBR 12546/17	Ligamento: Tela com efeito Rip Stop
Densidade de fios	NBR 10588/15	Urdume: 39,3 Trama: 20,2
Resistência à tração e alongamento (Tiras)	NBR ISSO 13934-1/16	Tração Urdume: 1161,86 CV% - Tração Urdume: 0,72 Alongamento Urdume: 15,96 CV% - Alongamento Urdume: 0,92 Tração trama: 574,48 CV% - Tração trama: 2,76 Alongamento trama: 15,74 CV% Alongamento trama: 4,54
Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso	AATCC 20/2013 e AATCC 20ª/2017	Fibra 1: 66,04% Poliéster Fibra 2: 33,96% Algodão

43. Deverá apresentar declaração que caso vencedora, a empresa se compromete a fazer o descarte dos coletes quando vencidos

44. DOS PRAZOS DE ENTREGA E PAGAMENTO

O prazo total para a entrega dos coletes e de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

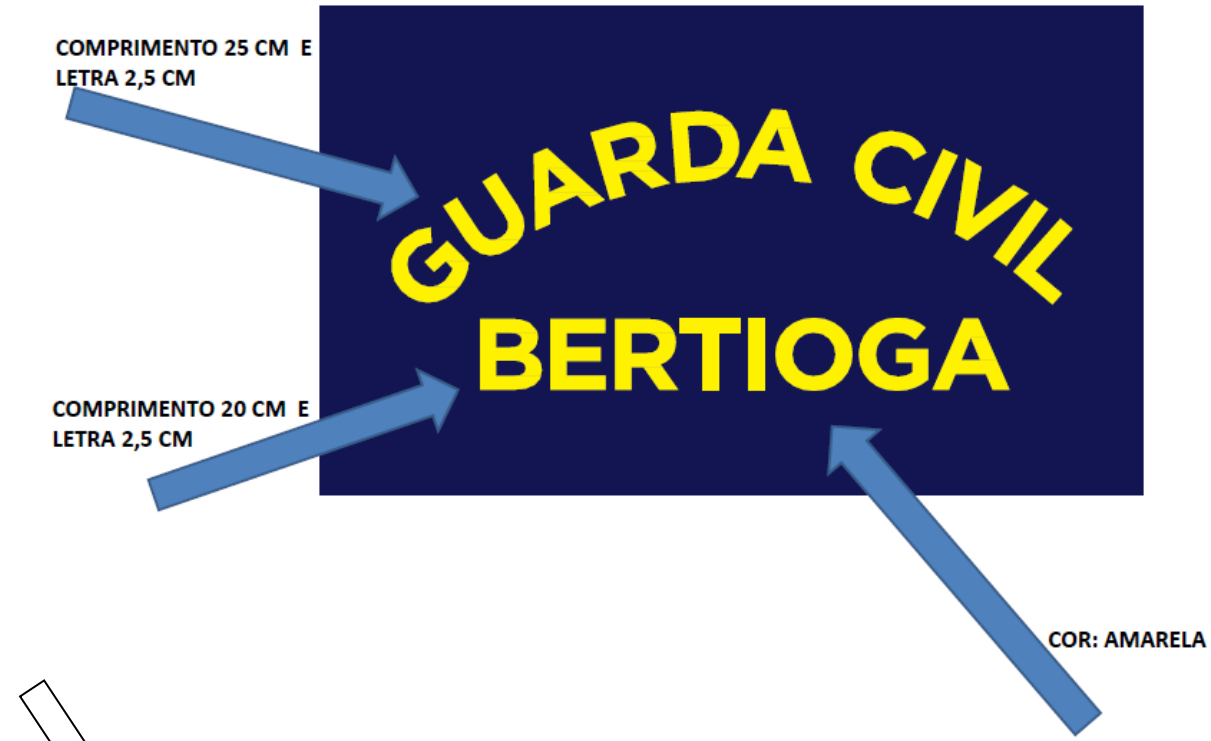

6 X 6 CM DE DIÂMETRO

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	08	UN	COLETE BALÍSTICO MOLDÁVEL TAM: P COLETE BALISTICO O MATERIAL OBJETO DESTE MEMORIAL DESCRITIVO DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO, POR MEIO DO CAMPO DE PROVAS DE MARAMBAIA, DE

			ACORDO COM A NORMA PADRÃO NIJ STANDARD 0101.04, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS NORMAS BALÍSTICAS, COMO TAMBÉM ÀS EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DESCRITAS A SEGUIR. RESISTÊNCIA MÍNIMA: COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A; CONFORME NORMA NIJ STANDARD 0101.04. MODELO: OSTENSIVO MASCULINO. CONFECÇÃO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS: CONFECCIONADO EM 100% ARAMIDA PARA OS PAINÉIS BALÍSTICOS DORSAIS E FRONTAIS. NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS HÍBRIDOS OU MISTO. DESCRITIVO: O COLETE É CONFECCIONADO EM MATERIAL DE QUALIDADE, QUE OFERECE A PROTEÇÃO BALÍSTICA EXIGIDA NESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, AGINDO NÃO SOMENTE NA PARALISAÇÃO DA TRAJETÓRIA DO PROJÉTIL IMPACTADO CONTRA O COLETE, MAS TAMBÉM NA ABSORÇÃO DAS ONDAS DE CHOQUE RESULTANTES (TRAUMA); ESTA INFORMAÇÃO CONSTA NO RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) EMITIDO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO. IDENTIFICAÇÃO DOS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA: OS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA POSSUEM, FIXADA NA PRIMEIRA CAMADA, UMA ETIQUETA COM NUMERAÇÕES DO LOTE E DE SÉRIE, USUÁRIO, MARCA, MODELO, TAMANHO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, RESISTENTE À FRICÇÃO OU À AÇÃO DE LÍQUIDOS/SUOR, COM TINTA GARANTIDAMENTE INDELÉVEL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 05 (CINCO) ANOS. CAPAS INTERNAS (INVÓLUCROS): OS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVERÃO SER RECOBERTOS POR UMA CAPA INTERNA CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO DE ALTA QUALIDADE, A FIM DE PROTEGÊ-LOS DE DIVERSOS FATORES TAIS COMO: UMIDADE ÁGUA DE CHUVA, SUOR DO CORPO DO USUÁRIO, IMERSÕES, COM FECHAMENTO POR MEIO DE TECNOLOGIA ULTRASSOM OU TERMOFUSÃO. CAPAS EXTERNAS: AS CAPAS SÃO CONFECCIONADAS EM TECIDO RIP STOP NA COR AZUL NOITE. AS CAPAS POSSUEM REGULAGEM PARA AJUSTES E FIXAÇÃO AO CORPO DO USUÁRIO NAS LATERAIS ABDOMINAIS, E SOBRE OS OMBROS, COM DUAS TIRAS DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR (ABDOMINAL) E UMA TIRA DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR (OMBROS). AS TIRAS SÃO CONFECCIONADAS EM ALTA QUALIDADE, COM SUAS EXTREMIDADES EM VELCRO. A CAPA EXTERNA FRONTAL CONTÉM O LOGOTIPO DA CORPORAÇÃO, EM SILKSCREEN OU BORDADO POSICIONADO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO ABAIXO DO OMBRO. O FECHAMENTO NA LATERAL DO COLETE DEVERA SER EM ABA COM TRÊS TIRAS DE VELCROS. NA PARTE INTERNA DA CAPA DEVERA SER NO TECIDO COM GERENCIAMENTO TÉRMICO NA COR AZUL MARINHO NOITE. A CAPA DORSAL, EM SUA PARTE SUPERIOR, DEVERÁ CONTER ALÇA DE RESGATE COM REFORÇO INTERNO EM CORDA DE NYLON DE 10 MM DE DIÂMETRO COSTURADA À ALÇA E CAPA, NAS EXTREMIDADES, POR TRAVETE EM “X”, TRIPLO, CONFECCIONADA COM MESMO TECIDO E PROPRIEDADES DA CAPA, EM FINO ACABAMENTO EM SEM PROPORCIONAR DESCONFORTO OU APRESENTAR PREJUÍZO VISUAL AO CONJUNTO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, SENDO SUA VISUALIZAÇÃO DISCRETA E SIMETRICAMENTE PROPORCIONAL À LARGURA SUPERIOR DA CAPA. A ALÇA DE RESGATE DEVERÁ SUPORTAR, SEM DESFIAMENTO, SOLTURA, RUPTURA DE COSTURA OU RASGOS, NO MÍNIMO, 120 KG DE ARRASTO. ACOMPANHA 01 CAPA SOBRESSALENTE. DA GARANTIA DO PRODUTO: AS CAPAS EXTERNAS POSSUEM GARANTIA TOTAL PELO PRAZO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU DE MATÉRIA-PRIMA DOS COMPONENTES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DOS COLETES, DE FORMA DEFINITIVA, PELA ADMINISTRAÇÃO, DESDE QUE SEGUIDAS AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. A GARANTIA AO CONJUNTO DO PAINEL BALÍSTICO, INCLUÍDOS INVÓLUCRO E ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 05 (CINCO) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DOS COLETES, DE FORMA DEFINITIVA, PELA ADMINISTRAÇÃO, DESDE QUE SEGUIDAS ÀS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. MEDIDAS PAINEL BALÍSTICO: DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES SENASP PARA O MODELO MASCULINO. LOGOMARCA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL: A APLICAÇÃO DA LOGOMARCA E VELCRO PARA TARJETA DA GUARDA MUNICIPAL NAS CAPAS, VISTAS EXTERNA, DOS COLETES BALÍSTICOS TIPO OSTENSIVOS MASCULINOS, DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BORDADO FRONTAL: TIPO DISTINTIVO, APLICADA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, MEDINDO 6x6 CM DE DIÂMETRO, UTILIZANDO BORDADO NA COR DO LOGO EM ANEXO E Preço Total BORDADO TRASEIRO: GUARDA CIVIL EM ARCO, COMPRIMENTO DE 25 CM E LETRA DE 2,5 CM E BERTIOGA AO CENTRO, COM 20 CM DE COMPRIMENTO E LETRA DE 2,5 CM, AMBOS NA COR AMARELA.
2	02	UN	COLETE BALÍSTICO MOLDÁVEL FEMININO P O COLETE BALÍSTICO O MATERIAL OBJETO DESTE MEMORIAL DESCRITIVO DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO, POR MEIO DO CAMPO DE PROVAS DE MARAMBAIA, DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO NIJ STANDARD 0101.04, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS NORMAS BALÍSTICAS, COMO Preço Total TAMBÉM ÀS EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DESCRITAS A SEGUIR. RESISTÊNCIA MÍNIMA: COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A; CONFORME NORMA NIJ STANDARD 0101.04. MODELO: OSTENSIVO MASCULINO. CONFECÇÃO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS: CONFECCIONADO EM 100% ARAMIDA PARA OS PAINÉIS BALÍSTICOS DORSAIS E FRONTAIS. NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS HÍBRIDOS OU MISTO. DESCRITIVO: O COLETE É CONFECCIONADO EM MATERIAL DE QUALIDADE, QUE OFERECE A PROTEÇÃO BALÍSTICA EXIGIDA NESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, AGINDO NÃO SOMENTE NA PARALISAÇÃO DA TRAJETÓRIA DO PROJÉTIL IMPACTADO CONTRA O COLETE, MAS TAMBÉM NA ABSORÇÃO DAS ONDAS DE CHOQUE RESULTANTES (TRAUMA); ESTA INFORMAÇÃO CONSTA NO RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) EMITIDO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO. IDENTIFICAÇÃO DOS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA: OS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA POSSUEM, FIXADA NA PRIMEIRA CAMADA, UMA ETIQUETA COM NUMERA-

			ÇÕES DO LOTE E DE SÉRIE, USUÁRIO, MARCA, MODELO, TAMANHO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, RESISTENTE À FRICÇÃO OU À AÇÃO DE LÍQUIDOS/SUOR, COM TINTA GARANTIDAMENTE INDELÉVEL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 05 (CINCO) ANOS. CAPAS INTERNAS (INVÓLUCROS): OS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVERÃO SER RECOBERTOS POR UMA CAPA INTERNA CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO DE ALTA QUALIDADE, A FIM DE PROTEGÊ-LOS DE DIVERSOS FATORES TAIS COMO: UMIDADE ÁGUA DE CHUVA, SUOR DO CORPO DO USUÁRIO, IMERSÕES, COM FECHAMENTO POR MEIO DE TECNOLOGIA ULTRASSOM OU TERMOFUSÃO. CAPAS EXTERNAS: AS CAPAS SÃO CONFECCIONADAS EM TECIDO RIP STOP NA COR AZUL NOITE. AS CAPAS POSSUEM REGULAGEM PARA AJUSTES E FIXAÇÃO AO CORPO DO USUÁRIO NAS LATERAIS ABDOMINAIS, E SOBRE OS OMBROS, COM DUAS TIRAS DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR (ABDOMINAL) E UMA TIRA DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR (OMBROS). AS TIRAS SÃO CONFECCIONADAS EM ALTA QUALIDADE, COM SUAS EXTREMIDADES EM VELCRO. A CAPA EXTERNA FRONTAL CONTÉM O LOGOTIPO DA CORPORAÇÃO, EM SILKSCREEN OU BORDADO POSICIONADO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO ABAIXO DO OMBRO. O FECHAMENTO NA LATERAL DO COLETE DEVERA SER EM ABA COM TRÊS TIRAS DE VELCROS. NA PARTE INTERNA DA CAPA DEVERA SER NO TECIDO COM GERENCIAMENTO TÉRMICO NA COR AZUL MARINHO NOITE. A CAPA DORSAL, EM SUA PARTE SUPERIOR, DEVERÁ CONTER ALÇA DE RESGATE COM REFORÇO INTERNO EM CORDA DE NYLON DE 10 MM DE DIÂMETRO COSTURADA À ALÇA E CAPA, NAS EXTREMIDADES, POR TRAVETE EM “X”, TRIPLO, CONFECCIONADA COM MESMO TECIDO E PROPRIEDADES DA CAPA, EM FINO ACABAMENTO EM SEM PROPORCIONAR DESCONFORTO OU APRESENTAR PREJUÍZO VISUAL AO CONJUNTO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, SENDO SUA VISUALIZAÇÃO DISCRETA E SIMETRICAMENTE PROPORCIONAL À LARGURA SUPERIOR DA CAPA. A ALÇA DE RESGATE DEVERÁ SUPORTAR, SEM DESFIAMENTO, SOLTURA, RUPTURA DE COSTURA OU RASGOS, NO MÍNIMO, 120 KG DE ARRASTO. ACOMPANHA 01 CAPA SOBRESSALENTE. DA GARANTIA DO PRODUTO: AS CAPAS EXTERNAS POSSUEM GARANTIA TOTAL PELO PRAZO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU DE MATÉRIA-PRIMA DOS COMPONENTES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DOS COLETES, DE FORMA DEFINITIVA, PELA ADMINISTRAÇÃO, DESDE QUE SEGUIDAS AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. A GARANTIA AO CONJUNTO DO PAINEL BALÍSTICO, INCLUÍDOS INVÓLUCRO E ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 05 (CINCO) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DOS COLETES, DE FORMA DEFINITIVA, PELA ADMINISTRAÇÃO, DESDE QUE SEGUIDAS ÀS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. MEDIDAS PAINEL BALÍSTICO: DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES SENASP PARA O MODELO MASCULINO. LOGOMARCA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL: A APLICAÇÃO DA LOGOMARCA E VELCRO PARA TARJETA DA GUARDA MUNICIPAL NAS CAPAS, VISTAS EXTERNA, DOS COLETES BALÍSTICOS TIPO OSTENSIVOS MASCULINOS, DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BORDADO FRONTAL: TIPO DISTINTIVO, APLICADA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, MEDINDO 6x6 CM DE DIÂMETRO, UTILIZANDO BORDADO NA COR DO LOGO EM ANEXO E BORDADO TRASEIRO: GUARDA CIVIL EM ARCO, COMPRIMENTO DE 25 CM E LETRA DE 2,5 CM E BERTIOGA AO CENTRO, COM 20 CM DE COMPRIMENTO E LETRA DE 2,5 CM, AMBOS NA COR AMARELA.
3	27	UN	COLETE BALÍSTICO MOLDÁVEL TAM: M COLETE BALISTICO O MATERIAL OBJETO DESTE MEMORIAL DESCRITIVO DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO, POR MEIO DO CAMPO DE PROVAS DE MARAMBAIA, DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO NIJ STANDARD 0101.04, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS NORMAS BALÍSTICAS, COMO Preço Total TAMBÉM ÀS EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DESCRITAS A SEGUIR. RESISTÊNCIA MÍNIMA: COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A; CONFORME NORMA NIJ STANDARD 0101.04. MODELO: OSTENSIVO MASCULINO. CONFECÇÃO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS: CONFECCIONADO EM 100% ARAMIDA PARA OS PAINÉIS BALÍSTICOS DORSAIS E FRONTAIS. NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS HÍBRIDOS OU MISTO. DESCRITIVO: O COLETE É CONFECCIONADO EM MATERIAL DE QUALIDADE, QUE OFERECE A PROTEÇÃO BALÍSTICA EXIGIDA NESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, AGINDO NÃO SOMENTE NA PARALISAÇÃO DA TRAJETÓRIA DO PROJÉTIL IMPACTADO CONTRA O COLETE, MAS TAMBÉM NA ABSORÇÃO DAS ONDAS DE CHOQUE RESULTANTES (TRAUMA); ESTA INFORMAÇÃO CONSTA NO RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) EMITIDO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO. IDENTIFICAÇÃO DOS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA: OS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA POSSUEM, FIXADA NA PRIMEIRA CAMADA, UMA ETIQUETA COM NUMERAÇÕES DO LOTE E DE SÉRIE, USUÁRIO, MARCA, MODELO, TAMANHO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, RESISTENTE À FRICÇÃO OU À AÇÃO DE LÍQUIDOS/SUOR, COM TINTA GARANTIDAMENTE INDELÉVEL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 05 (CINCO) ANOS. CAPAS INTERNAS (INVÓLUCROS): OS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVERÃO SER RECOBERTOS POR UMA CAPA INTERNA CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO DE ALTA QUALIDADE, A FIM DE PROTEGÊ-LOS DE DIVERSOS FATORES TAIS COMO: UMIDADE ÁGUA DE CHUVA, SUOR DO CORPO DO USUÁRIO, IMERSÕES, COM FECHAMENTO POR MEIO DE TECNOLOGIA ULTRASSOM OU TERMOFUSÃO. CAPAS EXTERNAS: AS CAPAS SÃO CONFECCIONADAS EM TECIDO RIP STOP NA COR AZUL NOITE. AS CAPAS POSSUEM REGULAGEM PARA AJUSTES E FIXAÇÃO AO CORPO DO USUÁRIO NAS LATERAIS ABDOMINAIS, E SOBRE OS OMBROS, COM DUAS TIRAS DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR (ABDOMINAL) E UMA TIRA DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR (OMBROS). AS TIRAS SÃO CONFECCIONADAS EM ALTA QUALIDADE, COM SUAS EXTREMIDADES EM VELCRO. A CAPA EXTERNA FRONTAL CONTÉM O LOGOTIPO DA COR-

			PORAÇÃO, EM SILKSCREEN OU BORDADO POSICIONADO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO ABAIXO DO OMBRO. O FECHAMENTO NA LATERAL DO COLETE DEVERA SER EM ABA COM TRÊS TIRAS DE VELCROS. NA PARTE INTERNA DA CAPA DEVERA SER NO TECIDO COM GERENCIAMENTO TÉRMICO NA COR AZUL MARINHO NOITE. A CAPA DORSAL, EM SUA PARTE SUPERIOR, DEVERÁ CONTER ALÇA DE RESGATE COM REFORÇO INTERNO EM CORDA DE NYLON DE 10 MM DE DIÂMETRO COSTURADA À ALÇA E CAPA, NAS EXTREMIDADES, POR TRAVETE EM "X", TRIPLO, CONFECCIONADA COM MESMO TECIDO E PROPRIEDADES DA CAPA, EM FINO ACABAMENTO E SEM PROPORCIONAR DESCONFORTO OU APRESENTAR PREJUÍZO VISUAL AO CONJUNTO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, SENDO SUA VISUALIZAÇÃO DISCRETA E SIMETRICAMENTE PROPORCIONAL À LARGURA SUPERIOR DA CAPA. A ALÇA DE RESGATE DEVERÁ SUPORTAR, SEM DESFIAMENTO, SOLTURA, RUPTURA DE COSTURA OU RASGOS, NO MÍNIMO, 120 KG DE ARRASTO. ACOMPANHA 01 CAPA SOBRESSALENTE. DA GARANTIA DO PRODUTO: AS CAPAS EXTERNAS POSSUEM GARANTIA TOTAL PELO PRAZO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU DE MATÉRIA-PRIMA DOS COMPONENTES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DOS COLETES, DE FORMA DEFINITIVA, PELA ADMINISTRAÇÃO, DESDE QUE SEGUIDAS AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. A GARANTIA AO CONJUNTO DO PAINEL BALÍSTICO, INCLUÍDOS INVÓLUCRO E ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 05 (CINCO) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DOS COLETES, DE FORMA DEFINITIVA, PELA ADMINISTRAÇÃO, DESDE QUE SEGUIDAS ÀS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. MEDIDAS PAINEL BALÍSTICO: DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES SENASP PARA O MODELO MASCULINO. LOGOMARCA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL: A APLICAÇÃO DA LOGOMARCA E VELCRO PARA TARJETA DA GUARDA MUNICIPAL NAS CAPAS, VISTAS EXTERNA, DOS COLETES BALÍSTICOS TIPO OSTENSIVOS MASCULINOS, DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BORDADO FRONTAL: TIPO DISTINTIVO, APLICADA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, MEDINDO 6x6 CM DE DIÂMETRO, UTILIZANDO BORDADO NA COR DO LOGO EM ANEXO E BORDADO TRASEIRO: GUARDA CIVIL EM ARCO, COMPRIMENTO DE 25 CM E LETRA DE 2,5 CM E BERTIOGA AO CENTRO, COM 20 CM DE COMPRIMENTO E LETRA DE 2,5 CM, AMBOS NA COR AMARELA.
4	16	UN	COLETE BALÍSTICO MOLDÁVEL TAM: G COLETE BALÍSTICO O MATERIAL OBJETO DESTE MEMORIAL DESCRITIVO DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO, POR MEIO DO CAMPO DE PROVAS DE MARAMBAIA, DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO NIJ STANDARD 0101.04, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS NORMAS BALÍSTICAS, COMO Preço Total TAMBÉM ÀS EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DESCRITAS A SEGUIR. RESISTÊNCIA MÍNIMA: COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A; CONFORME NORMA NIJ STANDARD 0101.04. MODELO: OSTENSIVO MASCULINO. CONFECÇÃO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS: CONFECCIONADO EM 100% ARAMIDA PARA OS PAINÉIS BALÍSTICOS DORSAIS E FRONTAIS. NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS HÍBRIDOS OU MISTO. DESCRITIVO: O COLETE É CONFECCIONADO EM MATERIAL DE QUALIDADE, QUE OFERECE A PROTEÇÃO BALÍSTICA EXIGIDA NESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, AGINDO NÃO SOMENTE NA PARALISAÇÃO DA TRAJETÓRIA DO PROJÉTIL IMPACTADO CONTRA O COLETE, MAS TAMBÉM NA ABSORÇÃO DAS ONDAS DE CHOQUE RESULTANTES (TRAUMA); ESTA INFORMAÇÃO CONSTA NO RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) EMITIDO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO. IDENTIFICAÇÃO DOS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA: OS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA POSSUEM, FIXADA NA PRIMEIRA CAMADA, UMA ETIQUETA COM NUMERAÇÕES DO LOTE E DE SÉRIE, USUÁRIO, MARCA, MODELO, TAMANHO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, RESISTENTE À FRICÇÃO OU À AÇÃO DE LÍQUIDOS/SUOR, COM TINTA GARANTIDAMENTE INDELÉVEL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 05 (CINCO) ANOS. CAPAS INTERNAS (INVÓLUCROS): OS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVERÃO SER RECOBERTOS POR UMA CAPA INTERNA CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO DE ALTA QUALIDADE, A FIM DE PROTEGÊ-LOS DE DIVERSOS FATORES TAIS COMO: UMIDADE ÁGUA DE CHUVA, SUOR DO CORPO DO USUÁRIO, IMERSÕES, COM FECHAMENTO POR MEIO DE TECNOLOGIA ULTRASSOM OU TERMOFUSÃO. CAPAS EXTERNAS: AS CAPAS SÃO CONFECCIONADAS EM TECIDO RIP STOP NA COR AZUL NOITE. AS CAPAS POSSUEM REGULAGEM PARA AJUSTES E FIXAÇÃO AO CORPO DO USUÁRIO NAS LATERAIS ABDOMINAIS, E SOBRE OS OMBROS, COM DUAS TIRAS DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR (ABDOMINAL) E UMA TIRA DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR (OMBROS). AS TIRAS SÃO CONFECCIONADAS EM ALTA QUALIDADE, COM SUAS EXTREMIDADES EM VELCRO. A CAPA EXTERNA FRONTAL CONTÉM O LOGÓTIPO DA CORPORAÇÃO, EM SILKSCREEN OU BORDADO POSICIONADO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO ABAIXO DO OMBRO. O FECHAMENTO NA LATERAL DO COLETE DEVERA SER EM ABA COM TRÊS TIRAS DE VELCROS. NA PARTE INTERNA DA CAPA DEVERA SER NO TECIDO COM GERENCIAMENTO TÉRMICO NA COR AZUL MARINHO NOITE. A CAPA DORSAL, EM SUA PARTE SUPERIOR, DEVERÁ CONTER ALÇA DE RESGATE COM REFORÇO INTERNO EM CORDA DE NYLON DE 10 MM DE DIÂMETRO COSTURADA À ALÇA E CAPA, NAS EXTREMIDADES, POR TRAVETE EM "X", TRIPLO, CONFECCIONADA COM MESMO TECIDO E PROPRIEDADES DA CAPA, EM FINO ACABAMENTO EM SEM PROPORCIONAR DESCONFORTO OU APRESENTAR PREJUÍZO VISUAL AO CONJUNTO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, SENDO SUA VISUALIZAÇÃO DISCRETA E SIMETRICAMENTE PROPORCIONAL À LARGURA SUPERIOR DA CAPA. A ALÇA DE RESGATE DEVERÁ SUPORTAR, SEM DESFIAMENTO, SOLTURA, RUPTURA DE COSTURA OU RASGOS, NO MÍNIMO, 120 KG DE ARRASTO. ACOMPANHA 01 CAPA SOBRESSALENTE. DA GARANTIA DO PRODUTO: AS CAPAS EXTERNAS POSSUEM GARANTIA TOTAL PELO PRAZO

			DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU DE MATÉRIA-PRIMA DOS COMPONENTES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DOS COLETES, DE FORMA DEFINITIVA, PELA ADMINISTRAÇÃO, DESDE QUE SEGUIDAS AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. A GARANTIA AO CONJUNTO DO PAINEL BALÍSTICO, INCLUÍDOS INVÓLUCRO E ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 05 (CINCO) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DOS COLETES, DE FORMA DEFINITIVA, PELA ADMINISTRAÇÃO, DESDE QUE SEGUIDAS ÀS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. MEDIDAS PAINEL BALÍSTICO: DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES SENASP PARA O MODELO MASCULINO. LOGOMARCA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL: A APLICAÇÃO DA LOGOMARCA E VELCRO PARA TARJETA DA GUARDA MUNICIPAL NAS CAPAS, VISTAS EXTERNA, DOS COLETES BALÍSTICOS TIPO OSTENSIVOS MASCULINOS, DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BORDADO FRONTAL: TIPO DISTINTIVO, APLICADA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, MEDINDO 6x6 CM DE DIÂMETRO, UTILIZANDO BORDADO NA COR DO LOGO EM ANEXO E BORDADO TRASEIRO: GUARDA CIVIL EM ARCO, COMPRIMENTO DE 25 CM E LETRA DE 2,5 CM E BERTIOGA AO CENTRO, COM 20 CM DE COMPRIMENTO E LETRA DE 2,5 CM, AMBOS NA COR AMARELA.
5	05	UN	COLETE BALÍSTICO MOLDÁVEL TAM: GG COLETE BALISTICO O MATERIAL OBJETO DESTE MEMORIAL DESCRITIVO DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO, POR MEIO DO CAMPO DE PROVAS DE MARAMBAIA, DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO NIJ STANDARD 0101.04, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS NORMAS BALÍSTICAS, COMO Preço Total TAMBÉM ÀS EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DESCRITAS A SEGUIR. RESISTÊNCIA MÍNIMA: COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A; CONFORME NORMA NIJ STANDARD 0101.04. MODELO: OSTENSIVO MASCULINO. CONFECÇÃO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS: CONFECCIONADO EM 100% ARAMIDA PARA OS PAINÉIS BALÍSTICOS DORSAIS E FRONTAIS. NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS HÍBRIDOS OU MISTO. DESCRITIVO: O COLETE É CONFECCIONADO EM MATERIAL DE QUALIDADE, QUE OFERECE A PROTEÇÃO BALÍSTICA EXIGIDA NESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, AGINDO NÃO SOMENTE NA PARALISAÇÃO DA TRAJETÓRIA DO PROJÉTIL IMPACTADO CONTRA O COLETE, MAS TAMBÉM NA ABSORÇÃO DAS ONDAS DE CHOQUE RESULTANTES (TRAUMA); ESTA INFORMAÇÃO CONSTA NO RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) EMITIDO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO. IDENTIFICAÇÃO DOS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA: OS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA POSSUEM, FIXADA NA PRIMEIRA CAMADA, UMA ETIQUETA COM NUMERAÇÕES DO LOTE E DE SÉRIE, USUÁRIO, MARCA, MODELO, TAMANHO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, RESISTENTE À FRICÇÃO OU À AÇÃO DE LÍQUIDOS/SUOR, COM TINTA GARANTIDAMENTE INDELÉVEL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 05 (CINCO) ANOS. CAPAS INTERNAS (INVÓLUCROS): OS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVERÃO SER RECOBERTOS POR UMA CAPA INTERNA CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO DE ALTA QUALIDADE, A FIM DE PROTEGÊ-LOS DE DIVERSOS FATORES TAIS COMO: UMIDADE ÁGUA DE CHUVA, SUOR DO CORPO DO USUÁRIO, IMERSÕES, COM FECHAMENTO POR MEIO DE TECNOLOGIA ULTRASSOM OU TERMOFUSÃO. CAPAS EXTERNAS: AS CAPAS SÃO CONFECCIONADAS EM TECIDO RIP STOP NA COR AZUL NOITE. AS CAPAS POSSUEM REGULAGEM PARA AJUSTES E FIXAÇÃO AO CORPO DO USUÁRIO NAS LATERAIS ABDOMINAIS, E SOBRE OS OMBROS, COM DUAS TIRAS DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR (ABDOMINAL) E UMA TIRA DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR (OMBROS). AS TIRAS SÃO CONFECCIONADAS EM ALTA QUALIDADE, COM SUAS EXTREMIDADES EM VELCRO. A CAPA EXTERNA FRONTAL CONTÉM O LOGOTIPO DA CORPORAÇÃO, EM SILKSCREEN OU BORDADO POSICIONADO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO ABAIXO DO OMBRO. O FECHAMENTO NA LATERAL DO COLETE DEVERA SER EM ABA COM TRÊS TIRAS DE VELCROS. NA PARTE INTERNA DA CAPA DEVERA SER NO TECIDO COM GERENCIAMENTO TÉRMICO NA COR AZUL MARINHO NOITE. A CAPA DORSAL, EM SUA PARTE SUPERIOR, DEVERÁ CONTER ALÇA DE RESGATE COM REFORÇO INTERNO EM CORDA DE NYLON DE 10 MM DE DIÂMETRO COSTURADA À ALÇA E CAPA, NAS EXTREMIDADES, POR TRAVETE EM “X”, TRIPLO, CONFECCIONADA COM MESMO TECIDO E PROPRIEDADES DA CAPA, EM FINO ACABAMENTO EM SEM PROPORCIONAR DESCONFORTO OU APRESENTAR PREJUÍZO VISUAL AO CONJUNTO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, SENDO SUA VISUALIZAÇÃO DISCRETA E SIMETRICAMENTE PROPORCIONAL À LARGURA SUPERIOR DA CAPA. A ALÇA DE RESGATE DEVERÁ SUPORTAR, SEM DESFIAMENTO, SOLTURA, RUPTURA DE COSTURA OU RASGOS, NO MÍNIMO, 120 KG DE ARRASTO. ACOMPANHA 01 CAPA SOBRESSALENTE. DA GARANTIA DO PRODUTO: AS CAPAS EXTERNAS POSSUEM GARANTIA TOTAL PELO PRAZO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU DE MATÉRIA-PRIMA DOS COMPONENTES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DOS COLETES, DE FORMA DEFINITIVA, PELA ADMINISTRAÇÃO, DESDE QUE SEGUIDAS AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. A GARANTIA AO CONJUNTO DO PAINEL BALÍSTICO, INCLUÍDOS INVÓLUCRO E ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 05 (CINCO) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DOS COLETES, DE FORMA DEFINITIVA, PELA ADMINISTRAÇÃO, DESDE QUE SEGUIDAS ÀS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. MEDIDAS PAINEL BALÍSTICO: DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES SENASP PARA O MODELO MASCULINO. LOGOMARCA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL: A APLICAÇÃO DA LOGOMARCA E VELCRO PARA TARJETA DA GUARDA MUNICIPAL NAS CAPAS, VISTAS EXTERNA, DOS COLETES BALÍSTICOS TIPO OSTENSIVOS MASCULINOS, DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BORDADO FRONTAL: TIPO DISTINTIVO, APLICADA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, MEDINDO 6x6 CM DE DIÂMETRO, UTILIZANDO BORDADO

			NA COR DO LOGO EM ANEXO E BORDADO TRASEIRO: GUARDA CIVIL EM ARCO, COMPRIMENTO DE 25 CM E LETRA DE 2,5 CM E BERTIOGA AO CENTRO, COM 20 CM DE COMPRIMENTO E LETRA DE 2,5 CM, AMBOS NA COR AMARELA.
06	01	UN	COLETE BALÍSTICO MOLDÁVEL TAM: EGG COLETE BALISTICO O MATERIAL OBJETO DESTE MEMORIAL DESCRITIVO DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO, POR MEIO DO CAMPO DE PROVAS DE MARAMBAIA, DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO NIJ STANDARD 0101.04, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS NORMAS BALÍSTICAS, COMO Preço Total TAMBÉM ÀS EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DESCRITAS A SEGUIR. RESISTÊNCIA MÍNIMA: COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A; CONFORME NORMA NIJ STANDARD 0101.04. MODELO: OSTENSIVO MASCULINO. CONFECÇÃO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS: CONFECCIONADO EM 100% ARAMIDA PARA OS PAINÉIS BALÍSTICOS DORSAIS E FRONTAIS. NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS HÍBRIDOS OU MISTO. DESCRITIVO: O COLETE É CONFECCIONADO EM MATERIAL DE QUALIDADE, QUE OFERECE A PROTEÇÃO BALÍSTICA EXIGIDA NESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, AGINDO NÃO SOMENTE NA PARALISAÇÃO DA TRAJETÓRIA DO PROJÉTIL IMPACTADO CONTRA O COLETE, MAS TAMBÉM NA ABSORÇÃO DAS ONDAS DE CHOQUE RESULTANTES (TRAUMA); ESTA INFORMAÇÃO CONSTA NO RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) EMITIDO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO. IDENTIFICAÇÃO DOS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA: OS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA POSSUEM, FIXADA NA PRIMEIRA CAMADA, UMA ETIQUETA COM NUMERAÇÕES DO LOTE E DE SÉRIE, USUÁRIO, MARCA, MODELO, TAMANHO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, RESISTENTE À FRICÇÃO OU À AÇÃO DE LÍQUIDOS/SUOR, COM TINTA GARANTIDAMENTE INDELÉVEL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 05 (CINCO) ANOS. CAPAS INTERNAS (INVÓLUCROS): OS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVERÃO SER RECOBERTOS POR UMA CAPA INTERNA CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO DE ALTA QUALIDADE, A FIM DE PROTEGÊ-LOS DE DIVERSOS FATORES TAIS COMO: UMIDADE ÁGUA DE CHUVA, SUOR DO CORPO DO USUÁRIO, IMERSÕES, COM FECHAMENTO POR MEIO DE TECNOLOGIA ULTRASSOM OU TERMOFUSÃO. CAPAS EXTERNAS: AS CAPAS SÃO CONFECCIONADAS EM TECIDO RIP STOP NA COR AZUL NOITE. AS CAPAS POSSUEM REGULAGEM PARA AJUSTES E FIXAÇÃO AO CORPO DO USUÁRIO NAS LATERAIS ABDOMINAIS, E SOBRE OS OMBROS, COM DUAS TIRAS DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR (ABDOMINAL) E UMA TIRA DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR (OMBROS). AS TIRAS SÃO CONFECCIONADAS EM ALTA QUALIDADE, COM SUAS EXTREMIDADES EM VELCRO. A CAPA EXTERNA FRONTAL CONTÉM O LOGOTIPO DA CORPORAÇÃO, EM SILKSCREEN OU BORDADO POSICIONADO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO ABAIXO DO OMBRO. O FECHAMENTO NA LATERAL DO COLETE DEVERA SER EM ABA COM TRÊS TIRAS DE VELCROS. NA PARTE INTERNA DA CAPA DEVERA SER NO TECIDO COM GERENCIAMENTO TÉRMICO NA COR AZUL MARINHO NOITE. A CAPA DORSAL, EM SUA PARTE SUPERIOR, DEVERÁ CONTER ALÇA DE RESGATE COM REFORÇO INTERNO EM CORDA DE NYLON DE 10 MM DE DIÂMETRO COSTURADA À ALÇA E CAPA, NAS EXTREMIDADES, POR TRAVETE EM “X”, TRIPLO, CONFECCIONADA COM MESMO TECIDO E PROPRIEDADES DA CAPA, EM FINO ACABAMENTO EM SEM PROPORCIONAR DESCONFORTO OU APRESENTAR PREJUÍZO VISUAL AO CONJUNTO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, SENDO SUA VISUALIZAÇÃO DISCRETA E SIMETRICAMENTE PROPORCIONAL À LARGURA SUPERIOR DA CAPA. A ALÇA DE RESGATE DEVERÁ SUPORTAR, SEM DESFIAMENTO, SOLTURA, RUPTURA DE COSTURA OU RASGOS, NO MÍNIMO, 120 KG DE ARRASTO. ACOMPANHA 01 CAPA SOBRESSALENTE. DA GARANTIA DO PRODUTO: AS CAPAS EXTERNAS POSSUEM GARANTIA TOTAL PELO PRAZO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU DE MATÉRIA-PRIMA DOS COMPONENTES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DOS COLETES, DE FORMA DEFINITIVA, PELA ADMINISTRAÇÃO, DESDE QUE SEGUIDAS AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. A GARANTIA AO CONJUNTO DO PAINEL BALÍSTICO, INCLUÍDOS INVÓLUCRO E ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 05 (CINCO) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DOS COLETES, DE FORMA DEFINITIVA, PELA ADMINISTRAÇÃO, DESDE QUE SEGUIDAS ÀS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. MEDIDAS PAINEL BALÍSTICO: DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES SENASP PARA O MODELO MASCULINO. LOGOMARCA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL: A APLICAÇÃO DA LOGOMARCA E VELCRO PARA TARJETA DA GUARDA MUNICIPAL NAS CAPAS, VISTAS EXTERNA, DOS COLETES BALÍSTICOS TIPO OSTENSIVOS MASCULINOS, DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BORDADO FRONTAL: TIPO DISTINTIVO, APLICADA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, MEDINDO 6x6 CM DE DIÂMETRO, UTILIZANDO BORDADO NA COR DO LOGO EM ANEXO E BORDADO TRASEIRO: GUARDA CIVIL EM ARCO, COMPRIMENTO DE 25 CM E LETRA DE 2,5 CM E BERTIOGA AO CENTRO, COM 20 CM DE COMPRIMENTO E LETRA DE 2,5 CM, AMBOS NA COR AMARELA.
7	01	UN	COLETE BALÍSTICO MOLDÁVEL TAM: SOB MEDIDA MASCULINO; COLETE BALISTICO O MATERIAL OBJETO DESTE MEMORIAL DESCRITIVO DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO, POR MEIO DO CAMPO DE PROVAS DE MARAMBAIA, DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO NIJ STANDARD 0101.04, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS NORMAS BALÍSTICAS, COMO Preço Total TAMBÉM ÀS EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DESCRITAS A SEGUIR. RESISTÊNCIA MÍNIMA: COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A; CONFORME NORMA NIJ STANDARD 0101.04. MODELO: OSTENSIVO MASCULINO. CONFECÇÃO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS: CONFECCIONADO EM 100% ARAMIDA PARA OS PAINÉIS BALÍSTICOS DORSAIS E FRONTAIS. NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS HÍBRIDOS OU MISTO. DESCRITIVO: O COLETE É CONFECCIONADO EM MATERIAL DE QUALIDADE, QUE

			OFERECE A PROTEÇÃO BALÍSTICA EXIGIDA NESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, AGINDO NÃO SOMENTE NA PARALISAÇÃO DA TRAJETÓRIA DO PROJÉTIL IMPACTADO CONTRA O COLETE, MAS TAMBÉM NA ABSORÇÃO DAS ONDAS DE CHOQUE RESULTANTES (TRAUMA); ESTA INFORMAÇÃO CONSTA NO RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) EMITIDO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO. IDENTIFICAÇÃO DOS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA: OS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA POSSUEM, FIXADA NA PRIMEIRA CAMADA, UMA ETIQUETA COM NUMERAÇÕES DO LOTE E DE SÉRIE, USUÁRIO, MARCA, MODELO, TAMANHO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, RESISTENTE À FRICÇÃO OU À AÇÃO DE LÍQUIDOS/SUOR, COM TINTA GARANTIDAMENTE INDELÉVEL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 05 (CINCO) ANOS. CAPAS INTERNAS (INVÓLUCROS): OS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVERÃO SER RECOBERTOS POR UMA CAPA INTERNA CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO DE ALTA QUALIDADE, A FIM DE PROTEGÊ-LOS DE DIVERSOS FATORES TAIS COMO: UMIDADE ÁGUA DE CHUVA, SUOR DO CORPO DO USUÁRIO, IMERSÕES, COM FECHAMENTO POR MEIO DE TECNOLOGIA ULTRASSOM OU TERMOFUSÃO. CAPAS EXTERNAS: AS CAPAS SÃO CONFECCIONADAS EM TECIDO RIP STOP NA COR AZUL NOITE. AS CAPAS POSSUEM REGULAGEM PARA AJUSTES E FIXAÇÃO AO CORPO DO USUÁRIO NAS LATERAIS ABDOMINAIS, E SOBRE OS OMBROS, COM DUAS TIRAS DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR (ABDOMINAL) E UMA TIRA DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR (OMBROS). AS TIRAS SÃO CONFECCIONADAS EM ALTA QUALIDADE, COM SUAS EXTREMIDADES EM VELCRO. A CAPA EXTERNA FRONTAL CONTÉM O LOGOTIPO DA CORPORAÇÃO, EM SILKSCREEN OU BORDADO POSICIONADO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO ABAIXO DO OMBRO. O FECHAMENTO NA LATERAL DO COLETE DEVERA SER EM ABA COM TRÊS TIRAS DE VELCROS. NA PARTE INTERNA DA CAPA DEVERA SER NO TECIDO COM GERENCIAMENTO TÉRMICO NA COR AZUL MARINHO NOITE. A CAPA DORSAL, EM SUA PARTE SUPERIOR, DEVERÁ CONTER ALÇA DE RESGATE COM REFORÇO INTERNO EM CORDA DE NYLON DE 10 MM DE DIÂMETRO COSTURADA À ALÇA E CAPA, NAS EXTREMIDADES, POR TRAVETE EM “X”, TRIPLO, CONFECCIONADA COM MESMO TECIDO E PROPRIEDADES DA CAPA, EM FINO ACABAMENTO EM SEM PROPORCIONAR DESCONFORTO OU APRESENTAR PREJUÍZO VISUAL AO CONJUNTO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, SENDO SUA VISUALIZAÇÃO DISCRETA E SIMETRICAMENTE PROPORCIONAL À LARGURA SUPERIOR DA CAPA. A ALÇA DE RESGATE DEVERÁ SUPORTAR, SEM DESFIAMENTO, SOLTURA, RUPTURA DE COSTURA OU RASGOS, NO MÍNIMO, 120 KG DE ARRASTO. ACOMPANHA 01 CAPA SOBRESSALENTE. DA GARANTIA DO PRODUTO: AS CAPAS EXTERNAS POSSUEM GARANTIA TOTAL PELO PRAZO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU DE MATÉRIA-PRIMA DOS COMPONENTES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DOS COLETES, DE FORMA DEFINITIVA, PELA ADMINISTRAÇÃO, DESDE QUE SEGUIDAS AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. A GARANTIA AO CONJUNTO DO PAINEL BALÍSTICO, INCLUÍDOS INVÓLUCRO E ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 05 (CINCO) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DOS COLETES, DE FORMA DEFINITIVA, PELA ADMINISTRAÇÃO, DESDE QUE SEGUIDAS ÀS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. MEDIDAS PAINEL BALÍSTICO: DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES SENASP PARA O MODELO MASCULINO. LOGOMARCA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL: A APLICAÇÃO DA LOGOMARCA E VELCRO PARA TARJETA DA GUARDA MUNICIPAL NAS CAPAS, VISTAS EXTERNA, DOS COLETES BALÍSTICOS TIPO OSTENSIVOS MASCULINOS, DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BORDADO FRONTAL: TIPO DISTINTIVO, APLICADA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, MEDINDO 6x6 CM DE DIÂMETRO, UTILIZANDO BORDADO NA COR DO LOGO EM ANEXO E BORDADO TRASEIRO: GUARDA CIVIL EM ARCO, COMPRIMENTO DE 25 CM E LETRA DE 2,5 CM E BERTIOGA AO CENTRO, COM 20 CM DE COMPRIMENTO E LETRA DE 2,5 CM, AMBOS NA COR AMARELA.
8	03	UN	COLETE BALÍSTICO MOLDÁVEL TAM: P; COLETE BALÍSTICO O MATERIAL OBJETO DESTE MEMORIAL DESCRITIVO DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO, POR MEIO DO CAMPO DE PROVAS DE MARAMBAIA, DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO NIJ STANDARD 0101.04, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS NORMAS BALÍSTICAS, COMO TAMBÉM ÀS EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DESCRITAS A SEGUIR. Preço Total RESISTÊNCIA MÍNIMA: COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A; CONFORME NORMA NIJ STANDARD 0101.04. MODELO: OSTENSIVO MASCULINO. CONFECÇÃO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS: CONFECCIONADO EM 100% ARAMIDA PARA OS PAINÉIS BALÍSTICOS DORSAIS E FRONTAIS. NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS HÍBRIDOS OU MISTO. DESCRITIVO: O COLETE É CONFECCIONADO EM MATERIAL DE QUALIDADE, QUE OFERECE A PROTEÇÃO BALÍSTICA EXIGIDA NESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, AGINDO NÃO SOMENTE NA PARALISAÇÃO DA TRAJETÓRIA DO PROJÉTIL IMPACTADO CONTRA O COLETE, MAS TAMBÉM NA ABSORÇÃO DAS ONDAS DE CHOQUE RESULTANTES (TRAUMA); ESTA INFORMAÇÃO CONSTA NO RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) EMITIDO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO. IDENTIFICAÇÃO DOS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA: OS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA POSSUEM, FIXADA NA PRIMEIRA CAMADA, UMA ETIQUETA COM NUMERAÇÕES DO LOTE E DE SÉRIE, USUÁRIO, MARCA, MODELO, TAMANHO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, RESISTENTE À FRICÇÃO OU À AÇÃO DE LÍQUIDOS/SUOR, COM TINTA GARANTIDAMENTE INDELÉVEL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 05 (CINCO) ANOS. CAPAS INTERNAS (INVÓLUCROS): OS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVERÃO SER RECOBERTOS POR UMA CAPA INTERNA CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO DE ALTA QUALIDADE, A FIM DE PROTEGÊ-LOS DE DIVERSOS FATORES TAIS COMO: UMIDADE ÁGUA DE CHUVA, SUOR DO CORPO DO USUÁRIO, IMERSÕES, COM FECHAMENTO POR MEIO DE TECNOLOGIA ULTRASSOM OU

			TERMOFUSÃO. CAPAS EXTERNAS: AS CAPAS SÃO CONFECCIONADAS EM TECIDO RIP STOP CAMUFLADO DIGITAL NA COR VERDE OLIVA. AS CAPAS POSSUEM REGULAGEM PARA AJUSTES E FIXAÇÃO AO CORPO DO USUÁRIO NAS LATERAIS ABDOMINAIS, E SOBRE OS OMBROS, COM DUAS TIRAS DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR (ABDOMINAL) E UMA TIRA DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR (OMBROS). AS TIRAS SÃO CONFECCIONADAS EM ALTA QUALIDADE, COM SUAS EXTREMIDADES EM VELCRO. A CAPA EXTERNA FRONTAL CONTÉM O LOGOTIPO DA CORPORAÇÃO, EM SILKSCREEN OU BORDADO POSICIONADO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO ABAIXO DO OMBRO. O FECHAMENTO NA LATERAL DO COLETE DEVERA SER EM ABA COM TRÊS TIRAS DE VELCROS. NA PARTE INTERNA DA CAPA DEVERA SER NO TECIDO COM GERENCIAMENTO TÉRMICO NA COR AZUL MARINHO NOITE. A CAPA DORSAL, EM SUA PARTE SUPERIOR, DEVERÁ CONTER ALÇA DE RESGATE COM REFORÇO INTERNO EM CORDA DE NYLON DE 10 MM DE DIÂMETRO COSTURADA À ALÇA E CAPA, NAS EXTREMIDADES, POR TRAVETE EM “X”, TRIPLO, CONFECCIONADA COM MESMO TECIDO E PROPRIEDADES DA CAPA, EM FINO ACABAMENTO EM SEM PROPORCIONAR DESCONFORTO OU APRESENTAR PREJUÍZO VISUAL AO CONJUNTO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, SENDO SUA VISUALIZAÇÃO DISCRETA E SIMETRICAMENTE PROPORCIONAL À LARGURA SUPERIOR DA CAPA. A ALÇA DE RESGATE DEVERÁ SUPORTAR, SEM DESFIAMENTO, SOLTURA, RUPTURA DE COSTURA OU RASGOS, NO MÍNIMO, 120 KG DE ARRASTO. ACOMPANHA 01 CAPA SOBRESSALENTE. DA GARANTIA DO PRODUTO: AS CAPAS EXTERNAS POSSUEM GARANTIA TOTAL PELO PRAZO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU DE MATÉRIA-PRIMA DOS COMPONENTES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DOS COLETES, DE FORMA DEFINITIVA, PELA ADMINISTRAÇÃO, DESDE QUE SEGUIDAS AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. A GARANTIA AO CONJUNTO DO PAINEL BALÍSTICO, INCLUÍDOS INVÓLUCRO E ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 05 (CINCO) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DOS COLETES, DE FORMA DEFINITIVA, PELA ADMINISTRAÇÃO, DESDE QUE SEGUIDAS ÀS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. MEDIDAS PAINEL BALÍSTICO: DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES SENASP PARA O MODELO MASCULINO. LOGOMARCA DA GUARDA AMBIENTAL MUNICIPAL: A APLICAÇÃO DA LOGOMARCA E VELCRO PARA TARJETA DA GUARDA AMBIENTAL MUNICIPAL NAS CAPAS, VISTAS EXTERNA, DOS COLETES BALÍSTICOS TIPO OSTENSIVOS MASCULINOS, DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BORDADO FRONTAL: TIPO DISTINTIVO, MEDINDO 6X6 CM DE DIÂMETRO, APLICADA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, UTILIZANDO BORDADO NA COR DO LOGO EM ANEXO E BORDADO TRASEIRO: GUARDA AMBIENTAL EM ARCO, COMPRIMENTO DE 25 CM E LETRA DE 2,5 CM E BERTIOGA AO CENTRO, Preço Total COM 20 CM DE COMPRIMENTO E LETRA DE 2,5 CM, AMBOS NA COR VERDE.
9	06	UN	COLETE BALÍSTICO MOLDÁVEL TAM: M; COLETE BALÍSTICO O MATERIAL OBJETO DESTE MEMORIAL DESCRITIVO DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO, POR MEIO DO CAMPO DE PROVAS DE MARAMBAIA, DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO NIJ STANDARD 0101.04, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS NORMAS BALÍSTICAS, COMO TAMBÉM ÀS EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DESCRITAS A SEGUIR. Preço Total RESISTÊNCIA MÍNIMA: COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A; CONFORME NORMA NIJ STANDARD 0101.04. MODELO: OSTENSIVO MASCULINO. CONFECÇÃO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS: CONFECCIONADO EM 100% ARAMIDA PARA OS PAINÉIS BALÍSTICOS DORSAIS E FRONTAIS. NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS HÍBRIDOS OU MISTO. DESCRITIVO: O COLETE É CONFECCIONADO EM MATERIAL DE QUALIDADE, QUE OFERECE A PROTEÇÃO BALÍSTICA EXIGIDA NESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, AGINDO NÃO SOMENTE NA PARALISAÇÃO DA TRAJETÓRIA DO PROJÉTIL IMPACTADO CONTRA O COLETE, MAS TAMBÉM NA ABSORÇÃO DAS ONDAS DE CHOQUE RESULTANTES (TRAUMA); ESTA INFORMAÇÃO CONSTA NO RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) EMITIDO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO. IDENTIFICAÇÃO DOS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA: OS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA POSSUEM, FIXADA NA PRIMEIRA CAMADA, UMA ETIQUETA COM NUMERAÇÕES DO LOTE E DE SÉRIE, USUÁRIO, MARCA, MODELO, TAMANHO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, RESISTENTE À FRICÇÃO OU À AÇÃO DE LÍQUIDOS/SUOR, COM TINTA GARANTIDAMENTE INDELÉVEL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 05 (CINCO) ANOS. CAPAS INTERNAS (INVÓLUCROS): OS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVERÃO SER RECOBERTOS POR UMA CAPA INTERNA CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO DE ALTA QUALIDADE, A FIM DE PROTEGÊ-LOS DE DIVERSOS FATORES TAIS COMO: UMIDADE ÁGUA DE CHUVA, SUOR DO CORPO DO USUÁRIO, IMERSÕES, COM FECHAMENTO POR MEIO DE TECNOLOGIA ULTRASSOM OU TERMOFUSÃO. CAPAS EXTERNAS: AS CAPAS SÃO CONFECCIONADAS EM TECIDO RIP STOP CAMUFLADO DIGITAL NA COR VERDE OLIVA. AS CAPAS POSSUEM REGULAGEM PARA AJUSTES E FIXAÇÃO AO CORPO DO USUÁRIO NAS LATERAIS ABDOMINAIS, E SOBRE OS OMBROS, COM DUAS TIRAS DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR (ABDOMINAL) E UMA TIRA DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR (OMBROS). AS TIRAS SÃO CONFECCIONADAS EM ALTA QUALIDADE, COM SUAS EXTREMIDADES EM VELCRO. A CAPA EXTERNA FRONTAL CONTÉM O LOGOTIPO DA CORPORAÇÃO, EM SILKSCREEN OU BORDADO POSICIONADO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO ABAIXO DO OMBRO. O FECHAMENTO NA LATERAL DO COLETE DEVERA SER EM ABA COM TRÊS TIRAS DE VELCROS. NA PARTE INTERNA DA CAPA DEVERA SER NO TECIDO COM GERENCIAMENTO TÉRMICO NA COR AZUL MARINHO NOITE. A CAPA DORSAL, EM SUA PARTE SUPERIOR, DEVERÁ CONTER ALÇA DE RESGATE COM REFORÇO INTERNO EM CORDA DE NYLON DE 10 MM DE DIÂMETRO COSTURADA À ALÇA E CAPA, NAS

			EXTREMIDADES, POR TRAVETE EM “X”, TRIPLO, CONFECCIONADA COM MESMO TECIDO E PROPRIEDADES DA CAPA, EM FINO ACABAMENTO EM SEM PROPORCIONAR DESCONFORTO OU APRESENTAR PREJUÍZO VISUAL AO CONJUNTO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, SENDO SUA VISUALIZAÇÃO DISCRETA E SIMETRICAMENTE PROPORCIONAL À LARGURA SUPERIOR DA CAPA. A ALÇA DE RESGATE DEVERÁ SUPORTAR, SEM DESFIAMENTO, SOLTURA, RUPTURA DE COSTURA OU RASGOS, NO MÍNIMO, 120 KG DE ARRASTO. ACOMPANHA 01 CAPA SOBRESSALENTE. DA GARANTIA DO PRODUTO: AS CAPAS EXTERNAS POSSUEM GARANTIA TOTAL PELO PRAZO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU DE MATÉRIA-PRIMA DOS COMPONENTES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DOS COLETES, DE FORMA DEFINITIVA, PELA ADMINISTRAÇÃO, DESDE QUE SEGUIDAS AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. A GARANTIA AO CONJUNTO DO PAINEL BALÍSTICO, INCLUÍDOS INVÓLUCRO E ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 05 (CINCO) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DOS COLETES, DE FORMA DEFINITIVA, PELA ADMINISTRAÇÃO, DESDE QUE SEGUIDAS ÀS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. MEDIDAS PAINEL BALÍSTICO: DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES SENASP PARA O MODELO MASCULINO. LOGOMARCA DA GUARDA AMBIENTAL MUNICIPAL: A APLICAÇÃO DA LOGOMARCA E VELCRO PARA TARJETA DA GUARDA AMBIENTAL MUNICIPAL NAS CAPAS, VISTAS EXTERNA, DOS COLETES BALÍSTICOS TIPO OSTENSIVOS MASCULINOS, DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BORDADO FRONTAL: TIPO DISTINTIVO, MEDINDO 6X6 CM DE DIÂMETRO, APLICADA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, UTILIZANDO BORDADO NA COR DO LOGO EM ANEXO E BORDADO TRASEIRO: GUARDA AMBIENTAL EM ARCO, COMPRIMENTO DE 25 CM E LETRA DE 2,5 CM E BERTIOGA AO CENTRO, Preço Total COM 20 CM DE COMPRIMENTO E LETRA DE 2,5 CM, AMBOS NA COR VERDE.
10	04	UN	COLETE BALÍSTICO MOLDÁVEL TAM: G; COLETE BALÍSTICO O MATERIAL OBJETO DESTE MEMORIAL DESCRITIVO DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO, POR MEIO DO CAMPO DE PROVAS DE MARAMBAIA, DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO NIJ STANDARD 0101.04, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS NORMAS BALÍSTICAS, COMO TAMBÉM ÀS EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DESCRITAS A SEGUIR. Preço Total RESISTÊNCIA MÍNIMA: COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A; CONFORME NORMA NIJ STANDARD 0101.04. MODELO: OSTENSIVO MASCULINO. CONFECÇÃO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS: CONFECCIONADO EM 100% ARAMIDA PARA OS PAINÉIS BALÍSTICOS DORSAIS E FRONTAIS. NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS HÍBRIDOS OU MISTO. DESCRITIVO: O COLETE É CONFECCIONADO EM MATERIAL DE QUALIDADE, QUE OFERECE A PROTEÇÃO BALÍSTICA EXIGIDA NESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, AGINDO NÃO SOMENTE NA PARALISAÇÃO DA TRAJETÓRIA DO PROJÉTIL IMPACTADO CONTRA O COLETE, MAS TAMBÉM NA ABSORÇÃO DAS ONDAS DE CHOQUE RESULTANTES (TRAUMA); ESTA INFORMAÇÃO CONSTA NO RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) EMITIDO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO. IDENTIFICAÇÃO DOS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA: OS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA POSSUEM, FIXADA NA PRIMEIRA CAMADA, UMA ETIQUETA COM NUMERAÇÕES DO LOTE E DE SÉRIE, USUÁRIO, MARCA, MODELO, TAMANHO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, RESISTENTE À FRICÇÃO OU À AÇÃO DE LÍQUIDOS/SUOR, COM TINTA GARANTIDAMENTE INDELÉVEL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 05 (CINCO) ANOS. CAPAS INTERNAS (INVÓLUCROS): OS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVERÃO SER RECOBERTOS POR UMA CAPA INTERNA CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO DE ALTA QUALIDADE, A FIM DE PROTEGÊ-LOS DE DIVERSOS FATORES TAIS COMO: UMIDADE ÁGUA DE CHUVA, SUOR DO CORPO DO USUÁRIO, IMERSÕES, COM FECHAMENTO POR MEIO DE TECNOLOGIA ULTRASSOM OU TERMOFUSÃO. CAPAS EXTERNAS: AS CAPAS SÃO CONFECCIONADAS EM TECIDO RIP STOP CAMUFLADO DIGITAL NA COR VERDE OLIVA. AS CAPAS POSSUEM REGULAGEM PARA AJUSTES E FIXAÇÃO AO CORPO DO USUÁRIO NAS LATERAIS ABDOMINAIS, E SOBRE OS OMBROS, COM DUAS TIRAS DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR (ABDOMINAL) E UMA TIRA DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR (OMBROS). AS TIRAS SÃO CONFECCIONADAS EM ALTA QUALIDADE, COM SUAS EXTREMIDADES EM VELCRO. A CAPA EXTERNA FRONTAL CONTÉM O LOGOTIPO DA CORPORAÇÃO, EM SILKSCREEN OU BORDADO POSICIONADO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO ABAIXO DO OMBRO. O FECHAMENTO NA LATERAL DO COLETE DEVERA SER EM ABA COM TRÊS TIRAS DE VELCROS. NA PARTE INTERNA DA CAPA DEVERA SER NO TECIDO COM GERENCIAMENTO TÉRMICO NA COR AZUL MARINHO NOITE. A CAPA DORSAL, EM SUA PARTE SUPERIOR, DEVERÁ CONTER ALÇA DE RESGATE COM REFORÇO INTERNO EM CORDA DE NYLON DE 10 MM DE DIÂMETRO COSTURADA À ALÇA E CAPA, NAS EXTREMIDADES, POR TRAVETE EM “X”, TRIPLO, CONFECCIONADA COM MESMO TECIDO E PROPRIEDADES DA CAPA, EM FINO ACABAMENTO EM SEM PROPORCIONAR DESCONFORTO OU APRESENTAR PREJUÍZO VISUAL AO CONJUNTO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, SENDO SUA VISUALIZAÇÃO DISCRETA E SIMETRICAMENTE PROPORCIONAL À LARGURA SUPERIOR DA CAPA. A ALÇA DE RESGATE DEVERÁ SUPORTAR, SEM DESFIAMENTO, SOLTURA, RUPTURA DE COSTURA OU RASGOS, NO MÍNIMO, 120 KG DE ARRASTO. ACOMPANHA 01 CAPA SOBRESSALENTE. DA GARANTIA DO PRODUTO: AS CAPAS EXTERNAS POSSUEM GARANTIA TOTAL PELO PRAZO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU DE MATÉRIA-PRIMA DOS COMPONENTES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DOS COLETES, DE FORMA DEFINITIVA, PELA ADMINISTRAÇÃO, DESDE QUE SEGUIDAS AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. A GARANTIA AO CONJUNTO DO PAINEL BALÍSTICO, INCLUÍDOS INVÓLUCRO E ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 05 (CINCO)

			ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DOS COLETES, DE FORMA DEFINITIVA, PELA ADMINISTRAÇÃO, DESDE QUE SEGUIDAS ÀS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. MEDIDAS PAINEL BALÍSTICO: DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES SENASP PARA O MODELO MASCULINO. LOGOMARCA DA GUARDA AMBIENTAL MUNICIPAL: A APLICAÇÃO DA LOGOMARCA E VELCRO PARA TARJETA DA GUARDA AMBIENTAL MUNICIPAL NAS CAPAS, VISTAS EXTERNA, DOS COLETES BALÍSTICOS TIPO OSTENSIVOS MASCULINOS, DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BORDADO FRONTAL: TIPO DISTINTIVO, MEDINDO 6X6 CM DE DIÂMETRO, APLICADA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, UTILIZANDO BORDADO NA COR DO LOGO EM ANEXO E BORDADO TRASEIRO: GUARDA AMBIENTAL EM ARCO, COMPRIMENTO DE 25 CM E LETRA DE 2,5 CM E BERTIOGA AO CENTRO, Preço Total COM 20 CM DE COMPRIMENTO E LETRA DE 2,5 CM, AMBOS NA COR VERDE.
11	02	UN	COLETE BALÍSTICO MOLDÁVEL TAM: GG; COLETE BALÍSTICO O MATERIAL OBJETO DESTE MEMORIAL DESCRITIVO DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO, POR MEIO DO CAMPO DE PROVAS DE MARAMBAIA, DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO NIJ STANDARD 0101.04, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS NORMAS BALÍSTICAS, COMO TAMBÉM ÀS EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DESCRITAS A SEGUIR. Preço Total RESISTÊNCIA MÍNIMA: COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A; CONFORME NORMA NIJ STANDARD 0101.04. MODELO: OSTENSIVO MASCULINO. CONFECÇÃO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS: CONFECCIONADO EM 100% ARAMIDA PARA OS PAINÉIS BALÍSTICOS DORSAIS E FRONTAIS. NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS HÍBRIDOS OU MISTO. DESCRITIVO: O COLETE É CONFECCIONADO EM MATERIAL DE QUALIDADE, QUE OFERECE A PROTEÇÃO BALÍSTICA EXIGIDA NESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, AGINDO NÃO SOMENTE NA PARALISAÇÃO DA TRAJETÓRIA DO PROJÉTIL IMPACTADO CONTRA O COLETE, MAS TAMBÉM NA ABSORÇÃO DAS ONDAS DE CHOQUE RESULTANTES (TRAUMA); ESTA INFORMAÇÃO CONSTA NO RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) EMITIDO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO. IDENTIFICAÇÃO DOS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA: OS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA POSSUEM, FIXADA NA PRIMEIRA CAMADA, UMA ETIQUETA COM NUMERAÇÕES DO LOTE E DE SÉRIE, USUÁRIO, MARCA, MODELO, TAMANHO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, RESISTENTE À FRICÇÃO OU À AÇÃO DE LÍQUIDOS/SUOR, COM TINTA GARANTIDAMENTE INDELÉVEL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 05 (CINCO) ANOS. CAPAS INTERNAS (INVÓLUCROS): OS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVERÃO SER RECOBERTOS POR UMA CAPA INTERNA CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO DE ALTA QUALIDADE, A FIM DE PROTEGÊ-LOS DE DIVERSOS FATORES TAIS COMO: UMIDADE ÁGUA DE CHUVA, SUOR DO CORPO DO USUÁRIO, IMERSÕES, COM FECHAMENTO POR MEIO DE TECNOLOGIA ULTRASSOM OU TERMOFUSÃO. CAPAS EXTERNAS: AS CAPAS SÃO CONFECCIONADAS EM TECIDO RIP STOP CAMUFLADO DIGITAL NA COR VERDE OLIVA. AS CAPAS POSSUEM REGULAGEM PARA AJUSTES E FIXAÇÃO AO CORPO DO USUÁRIO NAS LATERAIS ABDOMINAIS, E SOBRE OS OMBROS, COM DUAS TIRAS DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR (ABDOMINAL) E UMA TIRA DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR (OMBROS). AS TIRAS SÃO CONFECCIONADAS EM ALTA QUALIDADE, COM SUAS EXTREMIDADES EM VELCRO. A CAPA EXTERNA FRONTAL CONTÉM O LOGOTIPO DA CORPORAÇÃO, EM SILKSCREEN OU BORDADO POSICIONADO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO ABAIXO DO OMBRO. O FECHAMENTO NA LATERAL DO COLETE DEVERA SER EM ABA COM TRÊS TIRAS DE VELCROS. NA PARTE INTERNA DA CAPA DEVERA SER NO TECIDO COM GERENCIAMENTO TÉRMICO NA COR AZUL MARINHO NOITE. A CAPA DORSAL, EM SUA PARTE SUPERIOR, DEVERÁ CONTER ALÇA DE RESGATE COM REFORÇO INTERNO EM CORDA DE NYLON DE 10 MM DE DIÂMETRO COSTURADA À ALÇA E CAPA, NAS EXTREMIDADES, POR TRAVETE EM “X”, TRIPLO, CONFECCIONADA COM MESMO TECIDO E PROPRIEDADES DA CAPA, EM FINO ACABAMENTO EM SEM PROPORCIONAR DESCONFORTO OU APRESENTAR PREJUÍZO VISUAL AO CONJUNTO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, SENDO SUA VISUALIZAÇÃO DISCRETA E SIMETRICAMENTE PROPORCIONAL À LARGURA SUPERIOR DA CAPA. A ALÇA DE RESGATE DEVERÁ SUPORTAR, SEM DESFIAMENTO, SOLTURA, RUPTURA DE COSTURA OU RASGOS, NO MÍNIMO, 120 KG DE ARRASTO. ACOMPANHA 01 CAPA SOBRESSALENTE. DA GARANTIA DO PRODUTO: AS CAPAS EXTERNAS POSSUEM GARANTIA TOTAL PELO PRAZO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU DE MATÉRIA-PRIMA DOS COMPONENTES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DOS COLETES, DE FORMA DEFINITIVA, PELA ADMINISTRAÇÃO, DESDE QUE SEGUIDAS AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. A GARANTIA AO CONJUNTO DO PAINEL BALÍSTICO, INCLUÍDOS INVÓLUCRO E ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 05 (CINCO) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DOS COLETES, DE FORMA DEFINITIVA, PELA ADMINISTRAÇÃO, DESDE QUE SEGUIDAS ÀS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. MEDIDAS PAINEL BALÍSTICO: DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES SENASP PARA O MODELO MASCULINO. LOGOMARCA DA GUARDA AMBIENTAL MUNICIPAL: A APLICAÇÃO DA LOGOMARCA E VELCRO PARA TARJETA DA GUARDA AMBIENTAL MUNICIPAL NAS CAPAS, VISTAS EXTERNA, DOS COLETES BALÍSTICOS TIPO OSTENSIVOS MASCULINOS, DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BORDADO FRONTAL: TIPO DISTINTIVO, MEDINDO 6X6 CM DE DIÂMETRO, APLICADA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, UTILIZANDO BORDADO NA COR DO LOGO EM ANEXO E BORDADO TRASEIRO: GUARDA AMBIENTAL EM ARCO, COMPRIMENTO DE 25 CM E LETRA DE 2,5 CM E BERTIOGA AO CENTRO, Preço Total COM 20 CM DE COMPRIMENTO E LETRA DE 2,5 CM, AMBOS NA COR VERDE.

A ENTREGA DEVERÁ OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

MODELO

A PREFEITURA DE BERTIOGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Pregão Presencial nº 42/2022
Processo Administrativo nº 701/2022
Objeto: Aquisição de colete antibalístico, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade.

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº_____, CREDENCIA o(a) n Sr.(a), (nome e cargo do credenciado), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº_____, para representá-la perante a PREFEITURA DE BERTIOGA em licitações na modalidade pregão, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data, nome, RG, cargo.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO

A PREFEITURA DE BERTIOGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Pregão Presencial nº 42/2022
Processo Administrativo nº 701/2022
Objeto: Aquisição de colete antibalístico, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade.

Eu, (nome completo), representante legal da Empresa _____, com sede na Rua_____, inscrita no CNPJ sob nº_____, interessada em participar da licitação em epígrafe constante do processo administrativo da Prefeitura de Bertioga, com vistas a (Objeto) _____, DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.

Local, data, nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal.

ANEXO IV

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº 42/2022 – PROCESSO Nº 701/2022

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	**Fone:**	**Fax:**
e-mail:	**CNPJ:**	**Inscrição Estadual:**

OBJETO: Fornecimento de ....., a ser realizado conforme Anexo I do Edital.

Item	Quant.	Unid.	Especificação Técnica	Marca/ Modelo	Preço	
					Unit.	Total

(inserir prazo de entrega)
(inserir validade da proposta)
(outras informações que porventura julgar necessárias

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços serão executados em conformidade com o disposto no Edital e seus ANEXOS.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

LOCAL:	**DATA:**

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	**CPF:**
Assinatura do REPRESENTANTE:	

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL HABILITATÓRIA

MODELO

A Prefeitura de Bertioga
Departamento de Licitações e Contratos
Pregão Presencial nº 42/2022
Processo Administrativo nº 701/2022
Objeto: Aquisição de colete antibalístico, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade.

Nome completo _____, representante legal da Empresa_____, com sede na Rua_____, inscrita no CNPJ sob nº_____, interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado, DECLARO, sob as penas da Lei:

a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, no presente processo licitatório, assim como que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) E que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, data, nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE, NOS PREÇOS OFERTADOS, ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS

MODELO

A Prefeitura de Bertioga
Departamento de Licitações e Contratos.
Pregão Presencial nº 42/2022
Processo Administrativo nº 701/2022
Objeto: Aquisição de colete antibalístico, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade.

A (nome da empresa)_____, com sede à (endereço completo)_____, CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que esta nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º ____/2022 e seus anexos, bem como todas as demais despesas decorrentes da entrega.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.

ANEXO VII

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

MODELO

A Prefeitura de Bertioga
Departamento de Licitações e Contratos
Pregão Presencial nº 42/2022
Processo Administrativo nº 701/2022
Objeto: Aquisição de colete antibalístico, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade.

A (nome da empresa) _____, com sede à (endereço completo) _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a). .....,portado r(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº147/2014,bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.

Atenção para o enunciado do § 9º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 *" § 9º. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no ano-calendário seguinte, do regime diferenciado e favorecido previsto por esta Lei Complementar para todos os efeitos legais".*

Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO

A Prefeitura de Bertioga
Departamento de Licitações e Contratos
Pregão Presencial nº 42/2022
Processo Administrativo nº 701/2022
Objeto: Aquisição de colete antibalístico, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade.

A (nome da empresa) _____, com sede à (endereço completo) _____, CNPJ, DECLARA expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

(papel timbrado da empresa licitante)

A Prefeitura de Bertioga
Departamento de Licitações e Contratos
Pregão Presencial nº 42/2022
Processo Administrativo nº 701/2022
Objeto: Aquisição de colete antibalístico, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade.

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº ....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.